



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 008/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - VALOR MÁXIMO

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, Alexandre César Ferreira Coutinho, realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - VALOR MÁXIMO**, sendo regido pela Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º: "... *garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*".

1.3. O contrato oriundo desta licitação terá regime de **EXECUÇÃO INDIRETA** nos termos da Lei, e tipo de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

1.4. LOCAL, DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG – Setor de Compras, Licitações e Contratos – Avenida Jair Leite - Nº 136-A - Centro - Pimenta/MG - CEP: 35585-000, Telefone (37) 3324-1266, às **14h00min do dia 30/11/2023** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.5. Integram o presente edital:

ANEXO I	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROJETO E LOCAL DA OBRA
ANEXO II	MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO V, ART. 27 DA LEI 8.666/93
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E/OU EPP
ANEXO VI	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X	MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 9º DA LEI 8.666/93
ANEXO XI	MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO XII	MODELO DE DECLARAÇÃO DA OPÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
ANEXO XIII	PLANILHA, PROJETO, MEMORIAL, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DE BDI E AFINS

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG;

2.2 A OBRA SERÁ REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG, LOCALIZADA NA AVENIDA JAIR LEITE, 136-A, CENTRO, CEP: 35585-000 NA CIDADE DE PIMENTA/MG;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação, quaisquer interessados, cujo ramo de atividade seja equivalente/compatível ao objeto desta licitação e que estejam cadastrados no Setor de Compras, Licitações e Contratos e Cadastros da **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG** até o **terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas** e que tenham condições de atender todas as exigências e especificações contidas neste Edital, bem como aos preceitos aplicáveis e exigidos pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.1.1 Para fins da comprovação do cadastramento, os licitantes deverão apresentar, fora do envelope da documentação de habilitação, cópia do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**.

3.1.2.1 A não apresentação da comprovação do cadastramento impedirá a participação dos licitantes no certame.

3.2 Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

3.2.1.1 Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.1.2 Que se encontrem com falência decretada;

3.2.1.3 Suspensas de contratar com a Câmara Municipal de Pimenta/MG;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1.4 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível¹ com o objeto deste procedimento licitatório;

3.2.1.5 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito da Câmara Municipal de Pimenta/MG;

3.2.1.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio²;

3.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos Regulamentos Administrativos, das Normas Técnicas e principalmente, as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 Para participação na presente licitação a empresa **DEVERÁ** declarar disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo da Câmara Municipal de Pimenta/MG, devendo ser comprovado, através de Declaração Formal, a ser apresentada juntamente com a Documentação de Habilitação, **conforme Anexo VIII**;

3.5 Para participação na presente licitação a empresa deverá apresentar Atestado de Visita Técnica fornecido pela Câmara Municipal de Pimenta/MG, atestando que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação.

3.5.1 A Visita Técnica será realizada a partir da data de publicação do edital até o primeiro dia útil anterior ao protocolo dos envelopes, previamente agendadas pelo telefone (37) 3324-1266. .

3.5.2 A visita deve ser realizada individualmente, por representante legal/técnico da empresa interessada.

3.5.3 Os licitantes com visita técnica agendada deverão comparecer na Avenida Jair Leite - Nº 136-A - Centro - Pimenta/MG - CEP: 35585-000, Telefone (37) 3324-1266, onde serão encaminhados/acompanhados ao local da obra.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Para cadastramento do licitante, os interessados deverão comparecer na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG** munidos da documentação definida na Lei 8.666/93, proceder ao cadastramento da empresa, até o terceiro dia anterior a data da licitação.

¹ Nota Explicativa: Art. 48, II da Lei Complementar 123/2006 – aplicação não obrigatória.

¹ Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, Acórdão 642/2014-Plenário.

¹ Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário". Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2 O cadastramento da licitante, para fins de participação nesta licitação poderá ser feito até o terceiro dia anterior à data da sessão prevista neste edital.

4.2.1 O cadastramento poderá ser solicitado e realizado por solicitação formal pelo e-mail: compras@camarapimenta.com.br **DESDE QUE** os documentos apresentados possam ter sua veracidade e ou assinatura aferida online nos termos da Lei.

4.3 A apresentação da documentação para cadastramento não habilita o licitante na participação neste certame devendo o mesmo, para fins de habilitação no certame, apresentar toda a documentação exigida neste edital, podendo usar, no que couber, o CRC – Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Pimenta/MG como comprovação das Certidões/documentos nele contidos e que estejam vigentes na data da sessão.

4.4 Para fins da comprovação do cadastramento, os licitantes deverão apresentar, **FORA DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

4.4.1 A **NÃO** apresentação da comprovação do cadastramento **impedirá a participação dos licitantes no certame.**

4.5 A documentação para cadastro e emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC é a que se segue:

4.5.1 Registro comercial, em caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

4.5.2 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

4.5.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

³ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.5.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.5.5 Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das respectivas certidões;

4.5.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

4.5.7 Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93;

4.5.8 Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO III**;

4.5.9 Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Legislativo Municipal vedados pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme modelo do **ANEXO X**.

4.5.10 Cédula de Identidade ou documento equivalente e CPF do (s) representante (s) legal da empresa;

4.5.11 Certidão de Registro da empresa junto ao CREA e/ou CAU.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

5.2 Deve constar **OBRIGATORIAMENTE** o seguinte:

5.2.1 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

5.2.1.1 Registro comercial, em caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

alterações, ou ato constitutivo consolidado⁴, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

5.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

5.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

5.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (emitido pelo SIARE e/ou órgão responsável) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

5.2.2.2.1 A prova da inscrição poderá ser feita por documento hábil emitido pelo órgão municipal ou estadual podendo estar inclusive mencionada em Certidões de Débitos e/ou documento apresentado na sessão.

5.2.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.2.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

5.2.2.3.2 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.

5.2.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

⁴ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2.2.5 Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.

5.2.2.6 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações conforme o **ANEXO IV**;

5.2.2.7 Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante, conforme o **ANEXO III**.

5.2.2.8 Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedados pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme modelo do **ANEXO X**.

5.2.2.9 A(s) licitante(s) participantes deverão, para comprovação da qualidade de ME / EPP e/ou equiparadas, para gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, apresentar:

5.2.2.9.1 **Declaração** formal, conforme **ANEXO V**, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,

5.2.2.9.2 **Declaração** formal, conforme **ANEXO V**, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,

5.2.2.9.3 **Declaração** formal, conforme **ANEXO V**, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;

5.2.2.9.4 **Declaração** formal, conforme **ANEXO V**, sob as penas da Lei acompanhada do documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

5.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2.3.1 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública, se outro prazo não for definido na própria certidão.

5.2.3.2 Demonstração da boa situação econômica financeira⁵ do licitante que poderá se dar de uma das seguintes formas a ser indicada pelo licitante, conforme **ANEXO XII**:

5.2.3.2.1 Comprovação de capital mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que será aferido com a análise do contrato social e alterações, ou documento equivalente; **ou**

5.2.3.2.2 Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que será aferido com a apresentação do Balanço Patrimonial do exercício já exigível; **ou**

5.2.3.2.3 Comprovação da boa situação econômica e financeira com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos seguintes índices:

a) Fórmula:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

b) Siglas: AC = Ativo Circulante - PC = Passivo Circulante / RLP = Realizável a Longo Prazo - ELP = Exigível longo prazo / SG = Solvência Geral - AT = Ativo Total;

c) Os balanços e os demonstrativos dos Índices acima deverão ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando o número e folhas do Livro Diário do qual foram transcritos os balanços;

⁵ A exigência de índices de liquidez objetiva verificar se a empresa licitante dispõe de recursos financeiros suficientes para garantir os futuros compromissos assumidos com a Administração Pública. Nos editais da Câmara Municipal de Pimenta/MG, utiliza-se os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superior a 1,00, que remetem àqueles largamente utilizados pelo mercado, inclusive pelo DER/MG e DNIT.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



d) As S/A's deverão apresentar cópia do balanço publicado e as Limitadas deverão apresentar Balanço do qual conste, expressamente o número de folhas do Diário em que se ache transcrito e certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

e) Os balanços referentes às S/A's deverão estar publicados no Diário Oficial. O descumprimento deste item leva à inabilitação do licitante;

f) O MEI – Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o balanço e demonstrativos dos índices contábeis com a qualificação econômica e financeira exigida, sob pena de inabilitação, especialmente porque a Lei de Licitações prevalece sobre outras normas, em razão do princípio da especialidade;

g) As licitantes classificadas como Microempresas e empresas de pequeno porte, não poderão, para fins da comprovação dos índices de qualificação econômica e financeira, substituir os balanços pela Declaração Anual de Imposto de Renda, especialmente porque a Lei de Licitações prevalece sobre outras normas, em razão do princípio da especialidade;

h) Para fins de comprovação dos índices acima a empresa proponente **poderá, para fins de facilitar o trabalho de análise na sessão de licitação, apresentar Demonstrativo da Boa situação Econômico-financeira (conforme Anexo X) elaborado pelo contador, onde demonstre claramente as operações que foram realizadas para apresentação do resultado, não sendo aceitos somente os balanços para comprovação dos índices;**

5.2.3.3 A LICITANTE interessada em participar deste certame fica obrigada a prestar garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93 no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, da seguinte forma:

5.2.3.3.1 **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública,** devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou **Seguro garantia;** ou **Fiança bancária;**

a) A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada até o primeiro dia útil que antecede a



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



data da sessão desta licitação. Tal exigência se justifica vez que, sendo a sessão às 09:00 horas, poderá não haver tempo hábil na tesouraria para processamento da caução em dinheiro no mesmo dia da sessão.

5.2.3.4 O comprovante de cumprimento da garantia de participação prevista neste edital, em qualquer das modalidades, **DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01);**

5.2.3.4.1 Será declarada **INABILITADA** a licitante que não comprovar a garantia de participação de que trata este edital, em qualquer das modalidades previstas;

5.2.3.5 A caução de participação prestada pelo licitante será lhe devolvida, a requerimento, após a homologação do certame.

5.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

5.2.4.1 Certidão atualizada de registro da Pessoa Jurídica/empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com indicação do (s) responsável (s) técnico (s) da empresa;

5.2.4.2 Certidão atualizada de registro do Responsável Técnico da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

5.2.4.3 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto desta licitação.

5.2.4.3.1 O atestado de capacidade técnica deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços, pertinente e compatível, com as características da presente licitação;

5.2.4.3.2 O acervo técnico da licitante corresponderá ao acervo técnico de seus responsáveis técnicos e que será assim a interpretação nesta licitação segundo normas do CREA, que assim o define;

5.2.4.3.3 O (s) atestado (s) e/ou certidão (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito com a (s) respectiva (s) certidão (s) do CREA;

5.2.4.3.4 Deve ser apresentado somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, podendo, para fins de agilidade na análise habilitatórias, ser indicado, com “marca texto”, os itens que comprovarão as exigências.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2.4.4 Comprovação de que, no “quadro de profissionais da empresa”, na data prevista para entrega dos envelopes, existe registrado/contratado, profissional de nível superior com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados;

5.2.4.4.1 A comprovação de que o profissional de nível superior com a responsabilidade técnica pertence ao quadro permanente da empresa, será feita através da apresentação de:

5.2.4.4.1.1 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou

5.2.4.4.1.2 cópia da ficha de Registro de empregados (FRE), e/ou

5.2.4.4.1.3 cópia do contrato de prestação de serviços, e/ou

5.2.4.4.1.4 por qualquer outra forma legalmente válida que demonstre o vínculo entre o profissional e a empresa;

5.2.4.4.1.5 No caso do responsável técnico ser proprietário da empresa, a comprovação será feita através do contrato social da mesma;

5.2.4.5 Declaração (s) individual (s), formal, por escrito do (s) profissional (s) apresentado (s) para atendimento do item 5.2.4.4 “e” autorizando sua (s) inclusão (s) na equipe técnica, indicando que o mesmo irá participar na execução dos trabalhos **(ANEXO XI)**;

5.2.4.6 Declaração de disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo da Câmara Municipal de Pimenta/MG; **(ANEXO VIII)**;

5.2.4.7 Comprovação de realização de Visita Técnica nos termos do Art. 30, III da Lei 8.666/93 através da apresentação de comprovação da realização de visita técnica no local da realização da obra;

5.2.4.7.1 Não sendo possível a realização da Visita Técnica nos termos do edital, o licitante deverá apresentar declaração **(ANEXO I)** de que recebeu os documentos e tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitado.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

6.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma:

6.2.1 Impressa em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

6.2.1.1 Deverá acompanhar a proposta de preços impressa uma Planilha de quantitativos e preços Unitários, com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original devidamente assinada, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais;

6.2.1.2 Deverá acompanhar a proposta de preços impressa um Cronograma físico financeiro que poderá ser grafado em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original devidamente assinada;

6.2.1.3 Deverá acompanhar a proposta de preços impressa a Planilhas de composições do detalhamento de encargos sociais e do BDI que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original devidamente assinada, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais;

6.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 6.2.1, conterem:

6.3.1 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

6.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.3.3 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços em valor unitário e total para o item/objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo VII, em moeda corrente nacional;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.3.4 Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e no Anexo VI (Minuta do Contrato);

6.3.5 Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;

6.3.6 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos na Planilha Orçamentária de Custos em anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.

6.3.7 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, BDI e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação.

6.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

6.5 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:

6.5.1 Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL - VALOR MÁXIMO**;

6.5.2 Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.5.3 Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em moeda nacional, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.

6.5.4 Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, impostos, tarifas, fretes, seguros etc.

6.5.5 Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.

6.5.6 O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço da planilha orçamentária de referência, anexo do presente edital e será aferido na fase das propostas comerciais.

6.5.7 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

7 DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: protocolo, habilitação e proposta comercial.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 Em sessão pública, no dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Contratação, dará início aos trabalhos, pela seguinte forma:

7.2.1 PROTOCOLO DOS ENVELOPES – até as **13h59min** do dia **30/11/2023** diretamente com o Presidente da Comissão Permanente de Contratação, na sala de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Pimenta/MG, localizada na Avenida Jair Leite, nº 136-A, Centro, CEP: 35585-000, na cidade de Pimenta/MG;

7.2.2 ENVELOPE 01 – (HABILITAÇÃO): A abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação dar-se-á às **14h00min do dia 30/11/2023** na sala de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Pimenta/MG, localizada na Avenida Jair Leite, nº 136-A, Centro, CEP: 35585-000 na cidade de Pimenta/MG;

7.2.3 ENVELOPE 02 – (PROPOSTA COMERCIAL): A abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais **dar-se após encerrado a fase de habilitação, transcorrido o prazo para interposição de recursos**, especificado no Artigo 109 da Lei 8.666/93;

7.2.4 OBSERVAÇÃO: Havendo desistência expressa de todos os licitantes, por qualquer meio hábil, relativo à interposição de recursos especificados no item anterior, a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dar-se imediatamente (após o julgamento dos Envelopes 01); sendo que os trabalhos de abertura e julgamento (Envelopes 02) serão também realizados na Sala de Licitações e Cadastros da Câmara Municipal de Pimenta/MG, à Avenida Jair Leite, nº 136-A, Centro, na cidade de Pimenta/MG;

7.2.5 No caso de haver inabilitação de qualquer licitante, importará na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, devolvendo-lhe o “Envelope 02”, devidamente lacrado;

7.2.6 A desistência do direito de interpor recursos deverá ser formalizada em declaração escrita, conjunta ou individual, de todas as licitantes, ou ainda na própria Ata da Sessão, ou ainda poderá ser enviada junto à documentação de habilitação, **conforme ANEXO II**;

7.2.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes, através de seus representantes presentes, serão convocadas, vedado qualquer outro processo;

7.2.8 Das reuniões para análise dos Envelopes 01 e 02, lavrar-se ata (s) circunstanciada (s), na (s) qual (s) serão consignadas eventuais reclamações, impugnações ou protestos interpostos por qualquer das licitantes, relativamente à outra(s) licitante(s) ou ao processamento da licitação, que poderão ser decididas de plano pela Comissão, sendo que a (s) ata (s) será assinada pela Comissão,



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

pelos licitantes através de seus representantes e por quem mais interessar;

7.2.9 Os representantes das licitantes poderão examinar e analisar a documentação da habilitação e proposta comercial das demais licitantes;

7.2.10 A Comissão, no ato do julgamento das Propostas Comerciais, poderá solicitar, por escrito, esclarecimentos sobre a proposta de um ou mais licitantes, afim de real entendimento, prevalecendo sempre o que o licitante esclarecer por escrito.

8 DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

8.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento poderão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Contratação, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, para o meio eletrônico – compras@camarapimenta.com.br e/ou ainda protocolados diretamente na Sede da Câmara Municipal de Pimenta/MG, localizado na Avenida Jair Leite, nº 136-A, Centro, CEP: 35585-000 na cidade de Pimenta/MG;

8.2 Das impugnações:

8.2.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório respectivo e até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos no Prédio da Câmara Municipal de Pimenta/MG, localizada na Avenida Jair Leite, nº 136-A, Centro, CEP: 35585-000, na cidade de Pimenta/MG; ou preferencialmente, poderá ser enviada para o endereço eletrônico compras@camarapimenta.com.br;

8.2.2 A Câmara Municipal de Pimenta/MG julgará e responderá a impugnação no prazo e termos legais.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Dos atos da Administração cabem recursos nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

10 DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 A Câmara Municipal de Pimenta/MG pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, nestes já consideradas todas as despesas (materiais e mão de obra, impostos, tarifas, taxas, BDI etc).

10.2 Para as despesas decorrentes da presente licitação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Pimenta/MG, consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária:

01.01.02.01.122.0001.1001.4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 1.500.000

10.3 O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) de acordo com a(s) medição(ões) realizada(s).

10.3.1 A Câmara Municipal de Pimenta/MG efetuará o(s) pagamento(s) no prazo de até 10 dias úteis após a aprovação do Boletim de Medição e emissão da respectiva Nota Fiscal.

10.3.2 O(s) pagamento(s) fica(m) condicionado(s) à aprovação do Boletim de Medição.

10.4 Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s). As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação do Boletim de Medição.

10.5 Caso verifique irregularidades na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(s), será feita a devolução e solicitada outra(s) Nota(s) Fiscal(s), ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

10.6 A Nota Fiscal de prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.138/0001-61.

10.7 No valor está incluso todos os custos, com todos as despesas, com maquinários e mão-de-obra necessários para a execução da obra, bem como todos os encargos que porventura possa recair sobre a execução dos serviços, objeto deste contrato.

10.8 Antes de cada pagamento, a Câmara Municipal de Pimenta/MG **SOLICITARÁ** à contratada o envio dos documentos de regularidade fiscal para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas em conformidade com o edital.

10.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal 3.292/2023, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



10.10 O preço da presente, será fixo e irrevogável.

11 DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

11.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

11.1.1 Para usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar a seguinte documentação:

11.1.1.1 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,

11.1.1.2 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,

11.1.1.3 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;

11.1.1.4 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada do documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

11.1.1.5 A não entrega da documentação para a **identificação da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.

11.2 Dos benefícios referentes ao empate:

11.2.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou equivalentes será realizado sorteio entre elas.

11.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

11.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.1.1 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal lhe serão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame,



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

11.3.1.2 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

12 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 12.1.1** Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 12.1.2** Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 12.1.3** Artigos 177, 178, 179 e 180 da Lei 14.133/2021;
- 12.1.4** Lei nº 13.726/18;
- 12.1.5** Demais exigências legais aplicadas à licitações e contratos.

13 DA PUBLICIDADE

13.1 O aviso deste certame será publicado no , Diário Oficial de Minas Gerais -IOF e no Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, nos jornais de circulação local (Jornal Prisma e Tribuna Formiguense) e também no Diário Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Pimenta/MG, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 2.584/2021 e disponibilizado por meio eletrônico no Portal da Transparência por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://camarapimenta.com.br/portaltransparencia/licitacoes.php>

14 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, conforme o caso, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

14.1.1 Para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar **Planilha (s) de composição (s) de custo (s) unitário (s) de cada item da planilha bem como Planilha do detalhamento de encargos sociais e do BDI e Cronograma Físico Financeiro** nos termos da Súmula nº 258 do TCU com a observância dos critérios e exigências legais em todos os documentos apresentados.

15 CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



15.1 Para garantia do contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

15.1.1 A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

15.1.2 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

15.1.2.1 Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

15.1.2.1.1 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Câmara Municipal de Pimenta/MG, para obter instruções de como efetuar-la.

15.1.2.1.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

15.1.2.2 Seguro garantia;

15.1.2.2.1 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Câmara Municipal de Pimenta/MG, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Câmara Municipal de Pimenta/MG, sob pena de rescisão contratual.

15.1.2.3 Carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

15.1.2.3.1 No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Câmara Municipal de Pimenta/MG, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

15.2 A garantia prestada será restituída após o recebimento definitivo da obra.

15.3 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.4 A emissão da **Ordem de serviço** fica condicionada à apresentação da caução do contrato.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei 8.666/93 e se sujeitará às sanções nela previstas nos casos em que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, podendo, após o devido processo legal, ser impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos artigos 81 à 88 da Lei 8.666/93.

16.2 Na aplicação das sanções previstas serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17 DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

17.1 No que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos, aplica-se neste contrato as disposições e penalidades previstas no Capítulo II-B, Título XI da Parte Especial do Código Penal, conforme disposto no Art. 178 da Lei 14.133/2021.

17.2 No que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos, o contratado que cometer fraude ao contrato (art. 337-L da Lei 14.133/2021) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (art. 337-M, § 2º da Lei 14.133/2021) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



18.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

18.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.4 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

18.5 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

18.6 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

18.7 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

18.8 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia⁶, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, e que, após devidamente comprovadas pelo presidente da Comissão ou seus membros, farão parte do processo licitatório.

18.9 A apresentação de documento (s) em cópia sem autenticação por uma das formas indicadas acima ensejará a invalidação do (s) mesmo (s);

18.10 O (s) documento apresentado (s) em cópia sem autenticação constará dos autos, porém será desconsiderado para fins de credenciamento, classificação ou habilitação de representante ou licitante;

18.11 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

⁶ Nota Explicativa: aplicável no que couber, os preceitos da Lei 13.726/2018.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

18.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

18.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim, quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

18.11.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

18.11.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

18.12 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

18.13 As licitantes que iniciaram suas atividades no exercício corrente deverão, quando for exigido, em substituição ao Balanço Patrimonial, apresentar o Balanço de Abertura.

18.14 As licitantes classificadas como Microempresas e empresas de pequeno porte, **NÃO PODERÃO**, para fins da comprovação da qualificação econômica e financeira, substituir os balanços pela Declaração Anual de Imposto de Renda.

18.15 A não indicação pelos licitantes do critério de aferição da capacidade econômica e financeira exigida na fase de habilitação e, tendo o licitante apresentado apenas o Contrato Social, será entendido que o mesmo optou tacitamente pela comprovação do capital social mínimo.

18.16 A não indicação pelos licitantes do critério de aferição da capacidade econômica e financeira exigida na fase de habilitação e, tendo o licitante apresentado o balanço patrimonial, será entendido que o mesmo optou tacitamente pela comprovação do patrimônio líquido.

18.17 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.

18.18 As empresas poderão remeter os envelopes por correio ou outro meio semelhante, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



neste edital, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Pimenta/MG pela eventual perda dos prazos estipulados ou pela entrega em local diferente e pessoa diversa do Setor de Licitação e Presidente da Comissão Permanente de Contratação, respectivamente.

18.18.1 A Câmara Municipal de Pimenta/MG não se responsabilizará por envelopes entregues a secretárias, recepcionistas ou em qualquer outra repartição do órgão, que não seja o Setor de Licitações ficando a cargo do licitante a confirmação do recebimento.

18.19 Reserva-se a Câmara Municipal de Pimenta/MG a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como, o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

18.20 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.21 É facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Contratação ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.22 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão de licitação.

18.23 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

18.24 O (s) contrato (s) oriundo desta licitação vigorará por um período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

18.25 A Obra, objeto desta licitação terá o prazo de execução de **02 (dois) meses** conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

18.26 Aplica-se no que couber, a esta licitação e ao (s) contrato (s) que dela se originar, os mandamentos previstos no Decreto 7.983/2013 sendo que a assinatura do (s) contrato (s) implica a concordância da contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula o ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983, de 2013.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



18.27 No caso de aditamento do (s) contrato (s) originados desta licitação, a formação do preço no (s) aditivo (s) deverão contar com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Câmara Municipal de Pimenta/MG na forma prevista no Capítulo II do Decreto nº 7.983, de 2013, mantidos os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.28 Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pela Comissão Permanente de Contratações.

18.29 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3324-1266, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, ou pelo e-mail: compras@camarapimenta.com.br.

Pimenta/MG, 09 de Novembro de 2023.

Alexandre César Ferreira Coutinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



[TIMBRE DA EMPRESA]

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONHECIMENTO DOS TERMOS DO PROJETO E LOCAL DA OBRA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2023

Eu _____, pessoa física inscrita no CPF sob o nº _____, RG nº _____ e CREA e/ou CAU nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ _____ com sede administrativa na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____/_____,
DECLARO QUE recebemos os documentos e temos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitado, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com nossa empresa, cumprindo as exigências da Visita Técnica para a participação da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

[TIMBRE DA EMPRESA]



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem através deste, **RENUNCIAR** expressamente a eventual direito de recurso administrativo quanto à decisão na fase de habilitação e autoriza a imediata abertura dos envelopes referente às Propostas Comerciais, bem como a competente adjudicação e homologação do processo licitatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

**Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ**

Declaração Optativa: Ressaltamos que a desistência do prazo recursal não é obrigatória, pelo contrário, constitui uma prerrogativa para o fornecedor/licitante participante.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

[TIMBRE DA EMPRESA]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 008/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, **DECLARA** para fins do disposto no
Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- () Sim
() Não

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

[TIMBRE DA EMPRESA]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 008/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

[TIMBRE DA EMPRESA]



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: N.º 008/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

A _____, inscrita no CNPJ
sob o n.º _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o n.º
_____ e RG n.º _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para
fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de
dezembro de 2006, que *cumpra os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está
apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única
daquela Lei Complementar.*

*Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos
do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.*

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

**Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 02.096.138/0001-61 com sede administrativa na Avenida Jair Leite - Nº 136-A - Centro - Pimenta/MG - CEP: 35585-000, neste ato representado pelo Presidente Júlio César Anselmo Rezende.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o número com sede na, na cidade de, neste ato representada pelo seu sócio

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, especialmente os casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

III. Este contrato tem regime de **EXECUÇÃO INDIRETA** nos termos da Lei, e tipo de execução é **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

I. Contratação de Empresa Especializada, nos termos e especificações contidas no edital e seus anexos, nos termos do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0XX/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 0XX/2023**.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



II. Do detalhamento do objeto:

Item	Descrição da Obra	Prazo de execução (meses)	Valor
01	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 06 (seis) meses, com termo inicial em ___/___/___ e termo final em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

II. O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses conforme definido no cronograma de execução aprovado.

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. Os serviços deverão ser executados nos termos do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº .../2023**, seus **Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s)**, incluindo o fornecimento de todo o material e demais condições estabelecidas neste instrumento.

II. São requisitos mínimos para prestação dos serviços o atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$.....(.....), no qual já estão inclusos todos os custos com maquinários e mão de obra, fretes, carga e descarga, bem como todos os encargos que por ventura possam recair sobre a execução do objeto, inclusive impostos, taxas, BDI e encargos trabalhistas;

II. O valor unitário é o constante na Planilha Orçamentária de Custo anexo da Proposta Comercial da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº/2023**;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



III. O pagamento será efetuado **PARCELADO**, de acordo as medições realizadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a aprovação do Boletim de Medição, emissão da respectiva Nota Fiscal, **ficando o(s) pagamento(s) condicionado(s) à aprovação do Boletim de Medição;**

IV. Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s). As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação do Boletim de Medição.

V. Caso verifique irregularidades na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(s), será feita a devolução e solicitada outra(s) Nota(s) Fiscal(s), ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização;

VI. A Nota Fiscal de prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.138/0001-61;

VII. No valor está incluso todos os custos com todos os materiais, maquinários e mão-de-obra necessários para a execução da obra, bem como todos os encargos e BDI que porventura possam recair sobre a execução dos serviços, objeto deste contrato;

VIII. Antes de cada pagamento, a Câmara Municipal de Pimenta/MG solicitará à contratada o envio dos documentos de regularidade fiscal para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas em conformidade com o edital;

IX. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal 3.292/2023, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE

I. O valor do presente contrato, será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

I. Para custear as despesas decorrentes do presente contrato serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Pimenta/MG, consignados no orçamento vigente nas seguintes rubricas orçamentárias:

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato, efetuando as devidas retenções fiscais na fonte;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- g) A Câmara Municipal de Pimenta/MG não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado ou corrigido;
- i) Notificar à contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.

II. Da Contratada



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



a) Apresentar para assinatura do contrato, Planilha Orçamentária com a composição unitária dos custos de todos os itens da planilha e o Cronograma Físico-Financeiro, propostos com a observância dos critérios e exigências legais.

b) Dar plena e fiel execução ao contrato, **respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;**

c) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.

d) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.

e) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

f) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

g) Para emissão da Ordem de Serviço, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

1. A garantia prestada pelo contratado lhe será restituída após a execução e o recebimento definitivo da obra.

2. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

h) A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

1.1 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá seguir as orientações do Setor Contábil da Câmara Municipal de Pimenta/MG.

1.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



2. Seguro garantia;

2.1 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Câmara Municipal de Pimenta/MG, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Câmara Municipal de Pimenta/MG, sob pena de rescisão contratual.

3. Carta de fiança bancária;

2.1 No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Câmara Municipal de Pimenta/MG, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

i) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, sendo a subcontratação irregular, causa de rescisão contratual nos termos do Art. 78, VI da Lei 8.666/93.

j) A contratada é responsável pelo salário integral dos empregados e demais despesas com vales e gratificações, EPI's, EPC's uniformes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

k) A contratada é responsável por manter o diário de obras atualizado nos termos das normas pertinentes.

l) A contratada é responsável por executar a obra em acordo com o cronograma apresentado e aprovado pela Câmara Municipal de Pimenta/MG.

m) A contratada é responsável por observar todas as normas legais e técnicas relativas ao objeto/objetivo contratado.

n) A empresa/licitante vencedora se submete aos mandamentos previstos no Art. 13, II, do Decreto 7983/2013;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- o) A contratada se obriga à adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório e aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do presente CONTRATO, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983, de 2013;
- p) No caso de aditamento, a formação do preço deverá contar com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela CONTRATANTE, na forma prevista no Capítulo II do Decreto nº 7.983, de 2013, mantidos os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- q) É obrigação da CONTRATADA responsabilizar-se, sob pena de retenção de pagamento, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumidos com terceiros para a execução do objeto do contrato tendo em vista a responsabilidade solidária prevista no § 2º, art. 71 da Lei 8666/93⁷, inciso V, da Súmula 331 do TST⁸ e entendimento do TCU⁹ e STJ¹⁰ que privilegia inclusive, a retenção do pagamento.
- r) Para que não haja a retenção é obrigação da CONTRATADA, demonstrar quaisquer tipos de isenção de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, quando for o caso.
- s) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, acompanhando e fiscalizando o seu devido uso pelos funcionários
- t) Os serviços deverão ser prestados somente por profissionais qualificados, treinados e capacitados;
- u) A contratada deverá fornecer equipamentos de sinalização para serviços realizados durante o expediente da Câmara Municipal de Pimenta-MG, nos termos da legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA

⁷ Art. 71, § 2º Lei 8.666/93. (...) A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

⁸ Súmula nº 331 do TST - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011.

⁹ TCU: Acórdão nº 1.009/2011-Plenário. Acórdão nº 947/2010-Plenário. Acórdão nº 3.961/2010-1ª Câmara. Acórdão nº 4.248/2011-1ª Câmara.

¹⁰ ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ESTADO. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS. IMPOSSIBILIDADE. ART. 71, §1º, DA LEI N. 8.666/93. CONSTITUCIONALIDADE. RETENÇÃO DE VERBAS DEVIDAS PELO PARTICULAR. LEGITIMIDADE. (REsp 1241862/RS, Rel. MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/06/2011, DJe 03/08/2011)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

I. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, os servidores Juliana Faria da Silva – Secretária Parlamentar; Camila Damiane Tomé – Gerente Administrativo e Financeiro e Alexandre César Ferreira Coutinho – Auxiliar Administrativo serão os responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

III. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei 8.666/93 e se sujeitará às sanções nela previstas nos casos em que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, podendo, após o devido processo legal, ser impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e descredenciado do sistema de cadastramento



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos artigos 81 à 88 da Lei 8.666/93.

II. Na aplicação das sanções previstas serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. No que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos, aplica-se neste contrato as disposições e penalidades previstas no Capítulo II-B, Título XI da Parte Especial do Código Penal, conforme disposto no Art. 178 da Lei 14.133/2021.

II. No que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos, o contratado que cometer fraude ao contrato (art. 337-L da Lei 14.133/2021) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (art. 337-M, § 2º da Lei 14.133/2021) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA GARANTIA

I. A Câmara Municipal de Pimenta/MG exigirá a garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, o que corresponde ao valor de R\$......(.....), e no caso de aditivo, deverá a contratada completar a garantia de forma que a garantia perfaça 5% do valor do aditado atualizando e/ou renovando o prazo de vigência da garantia de acordo com a vigência do contrato/aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICIDADE LEGAL

I. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

II. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na **Tomada de Preços nº/2023**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

III. Acompanha este contrato como se neste estivesse transcrita, a Planilha Orçamentária com a composição unitária dos custos de todos os itens da planilha e o Cronograma Físico-Financeiro propostos com a observância dos critérios e exigências legais.

IV. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

PIMENTA/MG, de de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG

CNPJ: 02.096.138/0001-61

JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE

CONTRATANTE

.....
CNPJ:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

[TIMBRE DA EMPRESA]



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 008/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - VALOR MÁXIMO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCR. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-mail:

OBJETO:, nos termos do Procedimento Licitatório nº 008/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Item	Descrição da Obra	Quant	BDI	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
VALOR GLOBAL – VALOR MÁXIMO					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$,..... (.....)

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive BDI, IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução da Obra, objeto da presente licitação, inclusive o fornecimento de todo o material e mão de obra inclusive as obrigações referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumido com terceiro para a execução do objeto do contrato, tendo em vista a responsabilidade solidária prevista no § 2º, art. 71 da Lei 8666/93¹¹, inciso V, da Súmula 331 do TST¹² e entendimento do TCU¹³ e STJ¹⁴ que no qual diz que os contratos poderão ser rescindidos com a consequente retenção do pagamento para resguardar os cofres públicos, além da aplicação das sanções legais cabíveis.

¹¹ Art. 71, § 2º Lei 8.666/93. (...) A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

¹² Súmula nº 331 do TST - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011.

¹³ TCU: Acórdão nº 1.009/2011-Plenário. Acórdão nº 947/2010-Plenário. Acórdão nº 3.961/2010-1ª Câmara. Acórdão nº 4.248/2011-1ª Câmara.

¹⁴ ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ESTADO. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS. IMPOSSIBILIDADE. ART. 71, §1º, DA LEI N. 8.666/93. CONSTITUCIONALIDADE. RETENÇÃO DE VERBAS DEVIDAS PELO PARTICULAR. LEGITIMIDADE. (REsp 1241862/RS, Rel. MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/06/2011, DJe 03/08/2011)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Prazo de execução:

Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).

Declaramos que compõe esta proposta:

- a) **Planilha de Quantitativos** e Preços Unitários, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais;
- b) **Cronograma** físico financeiro;
- c) **composições** de custos do detalhamento de encargos sociais e do BDI nos termos da súmula nº 258 do TCU;

Declaração de que se compromete a apresentar para assinatura do contrato, Planilha Orçamentária com a composição unitária dos custos de todos os itens da planilha com a observância dos critérios e exigências legais.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

**Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

[TIMBRE DA EMPRESA]



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 008/2023.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins que tem disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a Execução da Obra, objeto da Licitação Tomada de Preços nº 002/2023 conforme rol exemplificativo a seguir:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

**Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

[TIMBRE DA EMPRESA]



ANEXO IX

MODELO DE DEMONSTRATIVO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 008/2023.

Demonstrativo da Boa Situação Econômico-financeira exercício de 20....

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

2 - Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

3 - Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Siglas:

AC= Ativo Circulante
PC=Passivo Circulante
RLP=Realizável a Longo Prazo
ELP=Exigível longo prazo
SG=Solvência Geral
AT=Ativo Total

Por ser verdade, firmo o presente.
Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ

Assinatura do Contador
Carimbo/Nº de CRC



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

[TIMBRE DA EMPRESA]

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 008/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, **DECLARA** que:

a) NÃO possui no quadro de pessoal da empresa servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e/ou parentes dos membros da Comissão de Permanente de Contratação, Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio (que conduzem esse certame), exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

b) NÃO é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) NÃO possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

[TIMBRE DA EMPRESA]

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 008/2023.

Eu _____, pessoa física inscrita no CPF sob o nº _____, RG nº _____ e CREA e/ou CAU nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ _____ com sede administrativa na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____/_____, **AUTORIZO** a inclusão do meu nome na equipe técnica e comprometo-me a participar efetivamente da execução da obra, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com a empresa

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura
CPF e CREA o RT



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

[TIMBRE DA EMPRESA]



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA OPÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 008/2023.

A empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, com sede à
_____, **DECLARA** que, nos termos do edital,
demonstrará a boa situação econômica financeira através da comprovação da:

(citar uma das alternativas abaixo a qual a licitante optará):

- a) pela comprovação do capital social mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, que será aferido com a análise do contrato social ou,
- b) pela comprovação do patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, que será aferido com a apresentação do balanço patrimonial) ou
- c) pela Comprovação da boa situação econômica e financeira, com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos índices definidos no edital e conforme demonstrativo da boa situação econômico financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

**Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO XIII

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
2. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS;
3. PLANILHA LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS;
4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
5. QUADRO COMPOSIÇÃO DO BDI 1;
6. MEMORIAL DESCRITIVO;
7. QUADRO COMPOSIÇÃO DE CUSTOS;
8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
9. ART;
10. PROJETOS;
11. COORDENADAS GEOGRÁFICAS.

Obra
REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG. - REFORMA 01

Bancos B.D.I.
SNAP - 06/2023 - Minas Gerais 20,35%
SBC - 08/2023 - Minas Gerais
ORSE - 06/2023 - Sergipe
SEINFRA - 07 - Ceará
SETOP - 04/2023 - Minas Gerais
SUDECAP - 04/2023 - Minas Gerais
Gerais
IOPIES - 06/2023 - Minas Gerais
EMOP - 05/2023

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS INICIAIS						122.722,35
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_P5		m²	3,00	307,77	370,40	1.111,20
2		DEMOLIÇÕES - ALVENARIA - REVESTIMENTOS - GRADIL EXTERNO						36.014,50
2.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		m³	4,50	52,10	62,70	282,16
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		m²	99,12	21,64	26,04	2.581,46
2.3	04-14.040 CPOS	Retirada de esquadria em vidro		m²	6,07	45,15	54,34	329,83
2.4	ED-48467 SETOP	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATORIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL		un	11,00	42,58	51,25	563,70
2.5	ED-48232 SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO		m²	34,23	68,47	82,40	2.820,68
2.6	ED-50759 SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO		m²	191,10	30,67	36,91	7.068,76
2.7	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 34X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE		m²	191,10	71,19	85,68	16.372,91
2.8	ED-13287 SETOP	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO		m²	28,56	36,21	43,58	1.244,61
2.9	87249 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA FISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 345X46 CM APL. NA DA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE		m²	28,56	68,73	82,72	2.362,38
2.10	111040 SBC	Gradil de ferro em barras quadradas de açr. 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces		m²	9,90	184,66	222,24	2.200,16

6.3	46.02.010 CPOS	12,00	37,00	44,53	534,35	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões
6.4	97329 SINAPI	50,00	71,90	86,53	4.326,58	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
6.5	97328 SINAPI	50,00	57,23	68,86	3.443,82	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
6.6	E5-19953 SETOP	6,00	30,93	37,22	223,35	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA
6.7	15.005.04.0 EMOP 5-0	3,00	52,43	63,10	189,30	ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO)INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS
6.8	100853 SINAPI	4,00	288,27	346,93	1.387,73	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020
6.9	1888 ORSE	19,56	347,79	418,57	8.195,51	Espelho plano 3mm
6.10	86872 SINAPI	1,00	741,53	932,43	892,43	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
6.11	14.002.0260-EMOP 0	4,00	495,54	573,38	2.365,53	SUORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP, EM CANTONEIRA DE FERRO DE 1,1/4"X1/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO REDE LÓGICA - ESTRUTURA E CABEAMENTO
7					11.695,52	
7.1	ED-19510 SETOP	9,00	105,31	126,74	1.140,87	ELETROCALHA LISA (100X50)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE.
7.2	ED-49448 SETOP	44,00	71,59	86,16	3.790,98	FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PERFILADO LISO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS
7.3	ED-49318 SETOP	52,00	28,94	34,83	1.811,12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")
7.4	COTAÇÃO MERCADO	18,00	9,27	11,16	200,82	CURVA HORIZONTAL 90 GRAUS PARA PERFILADO 38X38
7.5	63111 SBC	50,00	1,13	1,36	68,00	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA
7.6	COTAÇÃO MERCADO	18,00	2,98	3,59	64,56	TALA COM 4 FUROS 32MM PARA PERFILADO 38X38
7.7	COTAÇÃO MERCADO	14,00	13,51	16,26	227,63	SAIDA HORIZONTAL PARA PERFILADO 38X38
7.8	ED-17983 SETOP	35,00	38,57	46,42	1.624,66	CONJUNTO PARA CONJULETE DE 1" (25MM) COM UMA (1) TOMADA DE DADOS OU TELEFONIA (CONECTOR RJ45 CAT.6E OU RJ11) E PLACA DE
7.9	59436 SBC	480,00	4,79	5,76	2.767,06	CABO UTP CAT. 6
8					10.073,44	RACK e PABX
8.1	COTAÇÃO MERCADO	1,00	924,87	1.113,08	1.113,08	MINI RACK 12x18x570mm DESMONTAÇÃO PRETO - Ref: Intelbras ou Similar
8.2	COTAÇÃO MERCADO	2,00	784,88	944,60	1.889,21	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT.6 T568a/b - Ref: SohoPlus ou Similar
8.3	COTAÇÃO MERCADO	2,00	962,38	1.158,22	2.316,45	SWITCH 24 PORTAS 13100/1000 Tl-sg1024d - Ref: TP Link ou Similar
8.4	COTAÇÃO MERCADO	60,00	27,44	33,02	1.981,44	PATCH CORD U/utp CAT.6 1.5M AZUL CLARO - Ref: SohoPlus ou Similar

8.5	COTAÇÃO MERCADO	PASSA CABO HORIZONTAL 1ux19" Preto Liso - Ref: GpCab ou Similar	un	5,00	26,13	31,45	157,24
8.6	COTAÇÃO MERCADO	CALHA REGUA 8 TOMADAS P/ RACK -Ref: EPR ou Similar	un	2,00	102,38	123,21	246,43
8.7	COTAÇÃO MERCADO	BANDEJA FIXA 400 Mm Preto - Ref: Intelbras ou Similar	un	1,00	139,88	168,35	168,35
8.8	COTAÇÃO MERCADO	KIT PORCA GAIOLA - SARAFUSO - ARRUELA - 100 UNIDADES	un	1,00	86,25	103,80	103,80
8.9	COTAÇÃO MERCADO	CENTRAL TELEFONICA MODULARE MAIS - Ref: Intelbras ou Similar	un	1,00	1.146,15	1.379,39	1.379,39
8.10	COTAÇÃO MERCADO	PLACA RAMAL DES.04R.MODULARE+ - Ref: Intelbras ou Similar	un	1,00	128,83	155,05	155,05
8.11	COTAÇÃO MERCADO	PLACA DISA - MODULARE + - Ref: Intelbras ou Similar	un	1,00	467,81	563,01	563,01
9		DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO					7.702,64
9.1	102253 SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE LANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2/21	m²	4,16	672,39	809,22	3.366,36
9.2	ED-50279 SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSULE DE METALON 20 X 30 MM	m²	2,95	378,40	455,40	1.343,44
9.3	ED-50279 SETOP	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	338,68	407,60	1.630,41
9.4	ED-51002 SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	0,27	308,90	365,74	98,75
9.5	12476 ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	m²	3,00	350,00	421,23	1.263,68
10		MOBILIÁRIO EM MDF					4.693,65
10.1	COTAÇÃO MERCADO	Mesa de transmissão em MDF, cor amadeirado	un	1,00	3.900,00	4.693,65	4.693,65
11		LIMPEZA FINAL					3.843,30
11.1	ED-50266 SETOP	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	M²	451,05	7,08	8,52	3.843,30

Total sem BDI 97.748,35

Total do BDI 24.974,00
Total Geral 122.722,35

Pimenta - MG, 10 de Outubro de 2023

RAFAEL LEAO DA SILVA
Rafael Leão da Silva
JUNIOR/R21.41185
653

Rafael Leão da Silva Júnior
CREA-MG 65.065/D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG. - REFORMA 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PARCELAS	MESES	
				Mês 1	Mês 2
	CENTRAL DE RESIDUOS	122.722,35	% Item:		
1.	SERVÇOS INICIAIS	R\$ 1.111,20	0,91%	R\$ 1.111,20	100,00%
2	DEMOLIÇÕES - ALVENARIA - REVESTIMENTOS - GRADIL EXTERNO	R\$ 36.014,50	29,35%	R\$ 36.014,50	100,00%
3	ESQUADRIAS	R\$ 18.676,60	15,22%	R\$ 9.338,30	50,00%
4	PINTURA	R\$ 1.180,98	0,96%	R\$ 590,49	50,00%
5	ELETRICA	R\$ 4.714,59	3,84%	R\$ 2.357,30	50,00%
6	HIDRAULICA E METAIS	R\$ 23.015,94	18,75%	R\$ 16.111,16	70,00%
7	REDE LOGICA - ESTRUTURA E CABEAMENTO	R\$ 11.695,52	9,53%	R\$ 5.847,76	50,00%
8	RACK e PABX	R\$ 10.073,44	8,21%	R\$ 10.073,44	100,00%
9	DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO	R\$ 7.702,64	6,28%	R\$ 3.851,32	50,00%
10	MOBILIÁRIO EM MDF	R\$ 4.693,65	3,82%	R\$ 4.693,65	100,00%
11	LIMPEZA FINAL	R\$ 3.843,30	3,13%	R\$ 3.843,30	100,00%
			Execução financeira mês	R\$ 75.222,02	38,71%
			%	Investimento:	R\$ 100,00%
				R\$ 75.222,02	122.722,35



RAFAEL LEAO DA SILVA
SILVA JUNIOR:82141185
653

Assinado de forma digital
 por RAFAEL LEAO DA SILVA
 JUNIOR:82141185653
 Dados: 2023.10.10 10:22:55
 -03'00'

MEMORIA DE CÁLCULO

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG -REFORMA 01

1 – SERVIÇOS INICIAIS

1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS

Placa com as dimensões 1,00m x 2,00m = 2,00m²

2 – DEMOLIÇÕES – ALVENARIA - REVESTIMENTOS

2.1 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017

Demolição de duas portas de 80 = 0,20m x 0,80m x 2,10m x 2 unidades = 0,672m³

Demolição de uma porta de 70 = 0,20m x 0,70m x 2,10m = 0,294m³

Demolições nos banheiros feminino e masculino segundo projeto = (0,80 + 0,70 + 1,50 + 4,55 + 1,20 + 1,80 + 0,50) x 1,60m x 0,20 = 17,68m³

Total = 4,50m³

2.2 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017

Demolição de piso dos banheiros masculinos e femininos = 4,70m x 2,20m x 2 unidades = 20,68 m²

Demolição de azulejo dos banheiros masculinos e femininos = 13,80m x 1,60m x 2 unidades = 44,16m²

Demolição de piso antigo banheiro, nova lavanderia = 2,50m x 1,50m = 3,75m²

Demolição de azulejo antigo banheiro, nova lavanderia = 8,00m x 1,60m = 12,80m²



CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

Demolição de piso banheiro recepção = $2,75\text{m} \times 1,50\text{m} = 4,13\text{m}^2$

Demolição azulejo banheiro recepção = $8,50\text{m} \times 1,60\text{m} = 13,60\text{m}^2$

Total = $99,12\text{m}^2$

2.3 – RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO

Porta de acesso fachada = $(2,90 \times 1,80) + (1,70 \times 0,50) = 6,07\text{m}^2$

2.4 – REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

Remoção de louças já existentes = 09 unidades.

2.5 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

Fechamento de duas portas de 80 = $0,80\text{m} \times 2,10\text{m} \times 2$ unidades = $3,36\text{m}^2$

Fechamento de uma porta de 70 = $0,70\text{m} \times 2,10\text{m} = 1,47\text{m}^2$

Fechamento de banheiros feminino e masculino = $9,80\text{m} \times 3,00\text{m} = 29,40\text{m}^2$

Total = $34,23\text{m}^2$

2.6 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO

Reboco dos banheiros masculinos e femininos = $13,80\text{m} \times 3,00\text{m} \times 2$ unidades = $82,80\text{m}^2$



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

Reboco do antigo banheiro, nova lavanderia = $8,00\text{m} \times 3,00\text{m} = 24,00\text{m}^2$

Reboco do banheiro recepção = $8,50\text{m} \times 3,00\text{m} = 25,50\text{m}^2$

Reboco parede fechamento de banheiros feminino e masculino = $9,80\text{m} \times 3,00\text{m} = 29,40\text{m}^2 \times 2 \text{ lados} = 58,80\text{m}^2$

Total = $129,36\text{m}^2$

2.7 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE

Revestimento dos banheiros masculinos e femininos = $13,80\text{m} \times 3,00\text{m} \times 2 \text{ unidades} = 82,80\text{m}^2$

Revestimento do antigo banheiro, nova lavanderia = $8,00\text{m} \times 3,00\text{m} = 24,00\text{m}^2$

Revestimento do banheiro recepção = $8,50\text{m} \times 3,00\text{m} = 25,50\text{m}^2$

Revestimento parede fechamento de banheiros feminino e masculino = $9,80\text{m} \times 3,00\text{m} = 29,40\text{m}^2 \times 2 \text{ lados} = 58,80$

Total = $129,36\text{m}^2$

2.8 - CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO

Regularização de piso dos banheiros masculinos e femininos = $4,70\text{m} \times 2,20\text{m} \times 2 \text{ unidades} = 20,68 \text{ m}^2$

Regularização de piso antigo banheiro, nova lavanderia = $2,50\text{m} \times 1,50\text{m} = 3,75\text{m}^2$

Regularização de piso banheiro recepção = $2,75\text{m} \times 1,50\text{m} = 4,13\text{m}^2$

Total = $28,56\text{m}^2$



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

2.9 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE

Piso dos banheiros masculinos e femininos = $4,70\text{m} \times 2,20\text{m} \times 2 \text{ unidades} = 20,68 \text{ m}^2$
Piso antigo banheiro, nova lavanderia = $2,50\text{m} \times 1,50\text{m} = 3,75\text{m}^2$
Piso banheiro recepção = $2,75\text{m} \times 1,50\text{m} = 4,13\text{m}^2$
Total = $28,56\text{m}^2$

2.10 - GRADIL EXTERNO DE PROTECAO EM FERRO

Aumento do gradil externo = $33,0\text{m} \times 0,30\text{m} = 9,90\text{m}^2$

2.11 - Retirada de divisória (painel cego)

Retirada de painel sala de reuniões = $4,70\text{m} \times 3,00\text{m} = 14,10\text{m}^2$

2.12 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017

Remoção de porta da entrada do plenário = $1,87\text{m} \times 2,60\text{m} = 4,62\text{m}^2$

3 – ESQUADRIAS

3.1 - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 01 FOLHA EM VENEZIANA, COM FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)

Porta dos banheiros PNE masculino e feminino. Segundo o projeto = $1,60\text{m} \times 0,90\text{m} \times 2 \text{ unidades} = 2,88\text{m}^2$.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

3.2 - Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01 10/2021

Portas de entrada dos banheiros PNE masculino e feminino = 0,90m x 2,10m x 2 unidades = 3,78m²

Porta de entrada do plenário = 1,87m x 2,60m = 4,86m²

Total = 8,64m²

3.3 - Puxador duplo para porta, em alumínio polido, $\phi = 1"$, l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar

Puxador para as duas portas de entrada dos banheiros PNE = 02 unidades.

Puxador para porta de entrada do plenário = 01 unidade.

Total = 03 unidades

3.4 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020

Barra de apoio para as 2 portas dos banheiros masculinos e femininos = 02 unidades.

3.5 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020

Barra de apoio nos banheiros = 04 unidades

3.6 - PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/BASCULA SUPERIOR PF-7/PF-8 C/ FERRAGENS



CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

Porta de acesso à corredor externo = $1,70\text{m} \times 2,90\text{m} = 4,93\text{m}^2$

3.7 - JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORD EM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO

Vitrô alto dos banheiros feminino e masculino. Conforme projeto = $2,20 \times 0,50 \times 2$
unidades = $2,20\text{m}^2$

4 - PINTURA

4.1 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023

Pintura interna, medida conforme projeto nas áreas que serão reformadas. Total =
 $34,23\text{m}^2 \times 2$ lados = $68,46\text{m}^2$

5.0 - ELÉTRICA

5.1 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023

Conforme projeto = 150m.

5.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023.

Conforme projeto = 250m



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

5.3 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023.

Conforme projeto = 25,00m

5.4 - CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA

Conforme projeto = 05 unid.

5.5 – Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação

Conforme projeto = 65m.

5.6 – QUADRO QD2 COMPLETO CONFORME PROJETO PARA AR CONDICIONADO

Conforme projeto = 01 unidade

6 – HIDRÁULICA

6.1 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES

Conforme projeto = 18,00m

6.2 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões

Conforme projeto = 12,00m



CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

6.3 - Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões

Conforme projeto = 12,00m

6.4 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Conforme projeto = 50 metros.

6.5 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Conforme projeto = 50 metros.

6.6 - RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA

Conforme projeto = 06 unidades.

6.7 - ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS

Assentamento dos dois vasos dos banheiros PNE.

6.8 - TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020

Conforme projeto = 4 unidades.



CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

6.9 - Espelho plano 3mm

Espelho para os banheiros feminino e masculino. Conforme projeto = 4,92m x 1,99m x 2 unidades = 19,58m²

6.10 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020

Conforme projeto = 01 unidade

6.11 - SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP, EM CANTONEIRA DE FERRO DE 1.1/4"X1/8". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Conforme projeto = 04 unidades

7 – REDE LÓGICA – ESTRUTURA E CABEAMENTO

7.1 - ELETROCALHA LISA (100X50)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS

Conforme projeto = 9,00m

7.2 – PERFILADO LISO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS

Conforme o projeto = 44,00m



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

7.3 – ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")

Conforme projeto = 52m

7.4 CURVA HORIZONTAL 90 GRAUS PARA PERFILADO 38X38

Conforme projeto = 18 unidades.

7.5 – PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA

Conforme projeto = 50 unidades

7.6 – TALA COM 4 FUIROS 38MM PARA PERFILADO 38X38

Conforme projeto = 18 unidades.

7.7 – SAÍDA HORIZONTAL PARA PERFILADO 38X38

Conforme projeto = 14 unidades.

7.8 – CONJUNTO PARA CONDULETE DE 1" (25MM) COM UMA (1) TOMADA DE DADOS OU TELEFONIA (CONECTOR RJ45 CAT.6E OU RJ11) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA, EXCLUSIVE CONDULETE

Conforme projetos = 35 unidades.

7.9 – CABO UTP CAT. 6

Conforme projeto = 380m



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

8 – RACK

8.1 – MINI RACK 12ux19px570mm DESMONTADO PRETO INTELBRAS

Conforme projeto = 01 unidade.

8.2 – PATCH PANEL 24 PORTAS CAT.6 T568a/b SOHOPLUS

Conforme projeto = 02 unidades

8.3 – SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Tl-sq1024d - TP LINK

Conforme projeto = 02 unidades.

8.4 – PATCH CORD U/utp SOHOPLUS CAT.6 1.5M AZUL CLARO

Conforme projeto = 48 unidades.

8.5 – PASSA CABO HORIZONTAL 1ux19" Preto Liso Gpcab0001

Conforme projeto = 04 unidades.

8.6 – CALHA REGUA 8 TOMADAS P/ RACK - Epr 208 – Sts

Conforme projeto = 02 unidades.

8.7 – BANDEJA FIXA 400 Mm Preto - Bf1u – INTELBRAS

Conforme projeto = 01 unidade.



CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

8.8 – KIT PORCA GAIOLA - PARAFUSO - ARRUELA - 100 UNIDADES

Conforme projeto = 01 unidade.

9 – DIVISÓRIA E BANCADAS EM GRANITO

9.1 – DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021

Divisórias dos banheiros = 1,30m x 1,60m x 2 unidades = 4,16m²

9.2 – BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM

Bancada dos banheiros = 0,60m x 2,46m x 2 unidades = 2,95m²

9.3 – CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total de 2 cubas para cada bancada, duas bancadas = 4 cubas

9.4 – SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Soleira para as portas dos banheiros = 0,15m x 0,90m x 2 unidades = 0,27m²



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

10 – MOBILIÁRIO EM MDF

10.1 - Mesa de transmissão em MDF, cor amadeirado

Mesa do plenário = 01 unidade

11 – LIMPEZA FINAL

11.1 – LIMPEZA FINAL DE OBRAS

Limpeza final da obra = 31,00m x 14,55m = 451,05m²

Pimenta, 10 de Outubro de 2023.

RAFAEL LEAO	Assinado de forma
DA SILVA	digital por RAFAEL LEAO
JUNIOR:8214118	DA SILVA
5653	JUNIOR:82141185653
	Dados: 2023.10.10
	10:25:21 -03'00'

Rafael Leão da Silva Júnior
Engenheiro Civil
Crea-MG nº 65.065/D



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DA CÂMERA DE PIMENTA

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo destina-se à apresentação dos conceitos, soluções, materiais e equipamentos utilizados para elaboração dos Projetos de Reforma da Câmara Municipal de Pimenta situado à Av. Jair Leite 136 A, Centro, Pimenta – MG

Esta especificação tem o objetivo de expor, engenheiros fiscais e futuros contratados as considerações do orçamentista na composição dos preços unitários dos serviços de modo que os seus preços também os observem, posto que a fiscalização se pautará na sua estrita e rigorosa obediência. A esta especificação geral, integra-se como anexo uma especificação complementar para cada obra, em que o orçamentista explicita onde deverão ser realizados os serviços, em função dos quantitativos por ele levantados.

A contratada deverá proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à fiscalização, que decidirá a respeito.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade. A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

No decorrer da execução dos serviços, a contratada deverá obedecer, com rigor, às especificações e aos projetos, sob pena de ter que demolir e refazer tudo o que estiver em desacordo com os documentos supracitados, sem direito a qualquer indenização;



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e de boa qualidade, não sendo permitido o reuso de nenhum material. A contratada deverá fornecer com a necessária antecedência à fiscalização, as amostras de todos os materiais, antes do emprego dos mesmos na execução da obra, bem como à apresentação de protótipos quando solicitado;

Para os materiais especificados serão admitidos similares, subentendendo-se como similar, um material de igual ou superior qualidade, que desempenhe idêntica função construtiva e apresente as mesmas características exigidas pelas especificações a ser provado pela a contratada. A aprovação destes materiais deverá ser feita previamente pela fiscalização, podendo esta solicitar à Contratada apresentação de certificação;

Correrão por conta da contratada, todos os itens relacionados com a execução da obra, tais como: materiais, mão de obra, obrigações sociais e equipamentos necessários à boa execução dos serviços;

A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que seja julgado nocivo ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;

A contratada será responsável por todas as despesas e providências para a aprovação dos projetos, licenças, alvarás e Habite-se.

A contratada se obriga a retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura rejeitados pela Fiscalização;

A contratada deverá providenciar, com a urgência possível:

- As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, nos termos da Lei 6496/77;
- O Alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;
- Toda a documentação necessária junto ao INSS, Delegacia Regional do Trabalho, concessionária de serviços públicos e demais órgãos pertinentes;

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 - Inscrição Estadual 261.932880-0025

- Às normas e especificações constantes deste caderno e desenhos;
- Às normas da ABNT;
- Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

A contratada obedecerá ao disposto nas Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil, CIPA e SESMT, com apresentação, quando exigível, do PCMAT – Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho.

Concluída a obra, a Contratada apresentará “As Built” de todos os projetos.

Os serviços omissos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados, por escrito, pela fiscalização.

Quaisquer dos itens mencionados nas presentes especificações e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a execução de responsabilidade da contratada.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos arquitetônicos sem autorização expressa da fiscalização.

A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

A fiscalização poderá admitir subempreiteiros da contratada, desde que submetidos à sua previa aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

A contratada será responsável pela proteção de torções e instalações em reforma ou ampliação, até sua formal entrega a Câmara Municipal de Pimenta MG.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da Câmara Municipal de Pimenta MG

No caso em que a contratada venha como resultado das suas operações a danificar áreas pública ou de terceiros, ele as deverá recuperar deixando-as em conformidade com o seu estado original.

Cumpra a contratada providenciar e manter o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do contrato.

A contratada deverá apresentar e fazer constar o nome no diário de obras do engenheiro residente, inscrito no CREA, que, na ausência do Responsável Técnico, será o seu representante. Somente esses profissionais serão considerados habilitados a tratar com a fiscalização.

Os representantes da fiscalização e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso as obras e a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à obra, ainda que nas dependências da contratada.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax { 0 x x 37 } 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

A contratada deverá providenciar Diário de Obra, dotado de páginas numeradas e em três vias, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos à obra que deverá constar entre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à fiscalização;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da contratada, devam ser objeto de registro.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da contratada, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra somente será considerada entregue após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, desde que efetuada a vistoria pela fiscalização e, em aceitando a entrega, emitira o termo de recebimento provisório.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ POR DISCIPLINA.

Arquitetura

Serão reformados os banheiros do plenário, os mesmo serão modificados e terão acesso pelo Hall de entrada.

O banheiro que dá acesso a Recepção/ atendimento terá sua entrada alterada para Hall interno.

O WC, ao lado da sala da presidência será transformado em lavanderia.

Serão executados móveis planejados no plenário e

Lógica



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

A rede lógica será toda estruturada com eletrocalha e perfilados, com eletrodutos sendo feito um CPD.

Elétrica

Revisado a parte elétrica, sendo instalados pontos para instalação de 04 novos ar condicionados.

Hidráulica

Será refeita toda parte hidráulica e esgotos dos banheiros que terão acesso pelo Hall de entrada e a lavanderia.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.

Antes de ser iniciado qualquer tipo de demolição ou retirada deverá ser observada as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/7.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto e gás presentes nos locais deverão ser identificados e desligados.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos funcionários e usuários da Câmara Municipal.

A contratada será responsável por examinar prévia e periodicamente as paredes de forma a verificar e garantir a estabilidade de suas estruturas.

A remoção de materiais por gravidade deverá ser executada por calhas ou dutos fechados apropriados e dimensionados para o serviço.

Com a finalidade de reduzir a poeira, os materiais deverão ser previamente umedecidos.

A remoção e transporte do entulho e demais detritos provenientes da demolição / remoção deverão ser executados pela contratada, seguindo as exigências legais.

A contratada deverá seguir as normas contidas na Resolução 307 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, assumindo a responsabilidade pela sobras da obra.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

A contratada deverá certificar o credenciamento do transportador bem como se certificar de que o material de sobra fora depositado em área licenciada pela Prefeitura (ou Administração Pública).

ALVENARIA DE VEDAÇÃO TIJOLO FURADO.

A execução das alvenarias deve obedecer ao projeto, nas suas posições, espessuras, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT, que regem o assunto:

Na locação das alvenarias de vedação atentar aos eixos, a espessura das paredes, a posição dos vãos dos portões, portas e janelas e a perpendicularidade das paredes que deve ser estabelecida com o auxílio de um esquadro.

Após a locação procede-se ao assentamento da primeira fiada de cada uma das alvenarias. Além das recomendações estabelecidas no item anterior (comprimento das alvenarias, distanciamentos, perpendicularidade, etc.), deve-se tomar todo o cuidado no nivelamento da 1ª fiada, da qual dependerá a qualidade e facilidade da elevação da alvenaria propriamente dita.

Todas as paredes devem ser niveladas desde a primeira fiada.

Os vãos de portas, portões e janelas devem atender as medidas e localização previstas no projeto específico.

Devem ser somadas a medida do projeto para os vãos das esquadrias, as folgas necessárias para o encaixe do batente. As folgas existentes entre a alvenaria e a esquadria devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia.

A argamassa para o assentamento deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los no alinhamento por ocasião do assentamento.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

Para se evitar a perda da plasticidade e consistência da argamassa, a mesma deve ser preparada em quantidade adequada a sua utilização.

A superfície deve estar plana e deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm.

Sugere-se executar a verificação da planeza da parede com régua de metal ou de madeira posicionando-se em diversos pontos da parede.

O prumo da parede deve ser verificado periodicamente durante levantamento da alvenaria e comprovado após a alvenaria erguida.

INSTALAÇÃO DA REDE DE ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC.

A instalação será executada de acordo com o projeto hidrossanitário, com as normas da ABNT, com as exigências e/ou recomendações da Concessionária de água e esgoto do município e com as prescrições contidas neste memorial descritivo.

Para execução das tubulações em PVC deverão ser utilizados tubos, conexões e acessórios sempre da mesma marca e de boa qualidade.

Todos os materiais e equipamentos empregados nas instalações deverão ser manuseados de forma cuidadosa, com vistas a evitar danos. As recomendações dos FABRICANTES quanto ao carregamento, transporte, descarregamento e armazenamento, devem ser rigorosamente seguidas.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

As tubulações de água fria deverão ser instaladas com ligeira declividade, para se evitar a indesejável presença de ar aprisionado na rede.

Para as tubulações embutidas em alvenaria de tijolos cerâmicos, o corte deverá ser iniciado com serra elétrica portátil e cuidadosamente concluído com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 – Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

Deverá ser eliminado qualquer agente que mantenha ou provoque tensões nos tubos e conexões. É desejável que a tubulação permaneça livre e com folga dentro dos rasgos executados na alvenaria.

Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais.

As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme detalhes do projeto. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas.

As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executados por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

Para os apoios das tubulações horizontais observar o seguinte:

- Os apoios (braçadeiras e/ou suportes) deverão ter um comprimento de contato mínimo de 5 cm e um ângulo de abraçamento de 180°, isto é, envolvendo a metade inferior do tubo (inclusive acompanhando a sua forma) e deverão estar espaçados de acordo com as especificações do projeto;
- Os apoios deverão estar sempre o mais perto possível das mudanças de direção;
- Em um sistema de diversos apoios apenas um poderá ser fixo, os demais deverão estar livres, permitindo o deslocamento longitudinal dos tubos, causado pelo efeito da dilatação térmica;
- Quando houver pesos concentrados, devido à presença de registros, estes deverão ser apoiados independentemente do sistema de tubos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser efetuadas, de preferência, perpendicularmente às mesmas.

As ligações às torneiras, chuveiros, pias, lavatórios, etc., serão feitas com conexões com reforço metálico soldáveis e roscáveis e utilização de fita tipo “veda-rosca”.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares,

Na tubulação soldável deve serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas; Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

CAIXA SINFONADA.

É a peça da instalação de esgotos que recebe as águas servidas de lavatórios, banheiras, box, tanques e pias, ao mesmo tempo em que impede o retorno dos gases contidos nos esgotos para os ambientes internos dos compartimentos.

Além disso, permite recolher as águas provenientes de lavagem de pisos e protege a instalação contra a entrada de insetos e roedores devido ao fecho hídrico. Os detritos, porventura existentes, se depositam no fundo, o que permite a sua inspeção e limpeza com certa facilidade.

Basicamente a caixa sifonada é composta de:

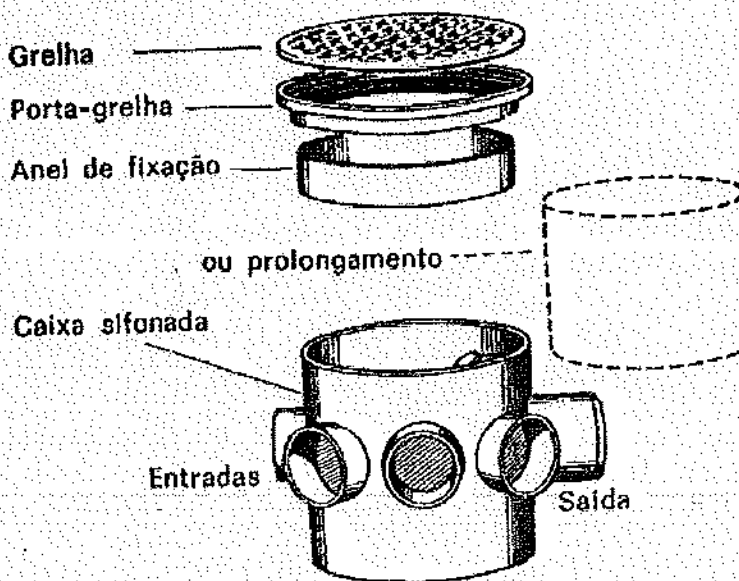
- Corpo monobloco em PVC;
- Anel de fixação do porta-grelha em PVC;
- Porta-grelha e a grelha deverão ser em metal (inox), com fecho-giratório;
- Prolongamento em PVC;
- Tampa-cega em metal (inox).

Para a instalação da caixa deve-se observar o seguinte:

- Abrir os furos de entrada das caixas com furadeira elétrica, fazendo furo ao lado de furo, o arremate final se faz com uma lima meia-cana ou rasqueta.

Para a instalação do prolongamento deve-se observar o seguinte:

— Deve-se cortar essa peça na medida necessária e substituir o anel de fixação que acompanha a caixa sifonada. O acoplamento do prolongamento se fará por meio de adesivo.



90400. TUBULAÇÃO DE PVC PARA ESGOTO.

Este item tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços de instalações hidráulicas de esgotos sanitários domésticos, em respeito às prescrições contidas na NBR-8160 – “Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução” da ABNT.

Esgotos domésticos são os efluentes provenientes de vaso sanitário, banheiro, bidê, lavatório, cozinhas.

A instalação será executada rigorosamente de acordo com o projeto hidrosanitário, as normas da ABNT e as exigências e/ou recomendações da concessionária de serviços de água e esgoto.

O ramal interno deverá ter uma inclinação mínima de dois por cento (2%).

Toda a canalização de esgoto deverá ser construída em trechos retos. Se ocorrerem mudanças de inclinação ou de direção, instalar, em todas elas, caixas de passagens ou peças apropriadas, com tampa, permitindo inspeção e desentupimento.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 5, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

Construído o ramal interno, deixe a ponta do tubo no passeio, a 70-cm, na profundidade máxima de 1,0 metro, além da testada do lote, arrolhada com bucha de papel e coberta de terra, até que a concessionária execute a ligação.

Para as declividades da rede de esgoto observar o seguinte:

- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

Todos os trechos horizontais devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, devendo, para isso, apresentar uma declividade constante, não podendo ser superior a 5%, exceto quando indicado em projeto.

Os tubos serão assentes, com a bolsa voltada em sentido contrário ao do escoamento.

As tubulações na vertical devem ser fixadas através de braçadeiras distanciadas de, no máximo, 2 metros.

As canalizações enterradas deverão ser assentes em fundo de vala cuidadosamente preparado de forma a criar uma superfície firme para suporte das tubulações.

Caso a vala esteja localizada em terreno com detritos, lama, materiais perfurantes etc, este deverá ser removido e substituído por material de enchimento e, caso necessário, deverá ser executada uma base de concreto magro no fundo da vala.

Para abertura da vala, a largura (L) deverá ser de 15 cm para cada lado, mais o diâmetro (D) da canalização e a profundidade (H) deverá ser as que estão definidas no projeto específicos, mais 5 centímetros.

A profundidade mínima da vala será de 30 cm. Caso não seja possível executar esse recobrimento mínimo, ou seja, se a canalização estiver sujeita à carga de rodas ou fortes compressões deverão existir uma proteção adequada, com uso de lajes que impeçam a ação desses esforços sobre a canalização.

Durante o reaterro da vala, a canalização deverá ser envolvida em material granular, isento de pedras e compactado manualmente, principalmente nas laterais da mesma.

No acoplamento de tubos e conexões de esgoto a vedação poderá ser efetuada com anel de borracha (rede de esgoto primária), ou por soldagem com adesivo (rede de esgoto secundário).

Sob hipótese nenhuma será permitida a confecção de juntas que deformem ou venham a deformar fisicamente os tubos ou aparelhos sanitários na região de



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

junção entre as partes, como, por exemplo, fazer bolsa alargando o diâmetro do tubo por meio de aquecimento.

Deverão ser utilizadas as conexões apropriadas para tal, como, por exemplo, luvas duplas ou luvas de correr.

Para a execução das juntas soldáveis deve-se observar o seguinte procedimento:

- Limpar cuidadosamente a bolsa da conexão e a ponta do tubo com estopa branca;
- Lixar a bolsa da conexão e a ponta do tubo até tirar todo o brilho;
- Limpar as superfícies lixadas com estopa branca embebida em solução limpadora apropriada, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;
- Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
- Aplicar o adesivo, primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo, em quantidade uniforme, distribuindo adequadamente com um pincel ou com a própria bisnaga;
- Imediatamente após a aplicação do adesivo proceder a montagem, introduzindo a ponta até o fundo da bolsa, observando a posição da marca feita na ponta.

Obs.: Os tubos com ponta e bolsa para soldar são fornecidos com pontas chanfradas.

Sendo necessário serrar um tubo, a ponta deverá ser perfeitamente chanfrada com uma lima, para facilitar o encaixe na bolsa.

Para a execução das juntas elásticas deve-se observar o seguinte procedimento:

- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão, com especial cuidado na virola, onde será alojado o anel de borracha, com auxílio de estopa comum;
- Acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo;
- Aplicar pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha;
- Encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de canalizações expostas e 2 mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Obs.: Quando houver necessidade de cortar um tubo, esta operação deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo. Após o corte, remover as rebarbas com uma rasqueta e chanfrar a ponta do tubo.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Srt, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

TORNEIRAS.

Os principais dispositivos de controle de fluxo empregados em instalações prediais são: torneiras, torneiras de bóia, registros de gaveta e registros de pressão.

Existem vários modelos de torneiras de pressão disponíveis no mercado. São fabricadas segundo as especificações da NBR 10281/88 da ABNT e deve ser obedecida.

As torneiras de uso geral é uma torneira de pressão, podem ser de $\frac{1}{2}$ " ou $\frac{3}{4}$ ", com eixo de entrada de água na horizontal, o acabamento pode ser cromado, amarelo ou mesmo bruto, com comprimento aproximado de 100 mm e devem possuir acoplamento para mangueira.

Torneira de pressão metálica para pia, longa, de parede é uma torneira de parede com 15 cm, sem rosca, para uso geral, com acabamento cromado, modelos para tubulações de $\frac{3}{4}$ " ou de $\frac{1}{2}$ " ou modelo para tubulação de $\frac{3}{4}$ ", com luva de redução para $\frac{1}{2}$ ", conforme o fabricante.

Torneira de pressão metálica para lavatório de embutir é uma torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios ou cubas pequenas, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, acabamento cromado, diâmetro nominal de $\frac{1}{2}$ " ou $\frac{3}{4}$ ".

As torneiras de bóia são usadas para interromper o fluxo de água em reservatórios, caixas de descarga, etc. Normalmente são fabricadas de material plástico ou latão. São fabricadas segundo as recomendações da NBR 10137/87 da ABNT e deve ser obedecida.

SIFÃO METÁLICO.

O sifão deve atender os requisitos da NBR 14162 Aparelhos Sanitários Sifão Requisitos e Métodos de Ensaio.

Unidade de medida: milímetros (polegada). Uso exclusivo em instalações prediais de água quente e fria. Para o projeto hidráulico siga as normas ABNT.

Sifão dotado de fecho hídrico (altura mínima de 50mm), coluna permanente de água interna que impede o retorno de gases do esgoto.

Como instalar:

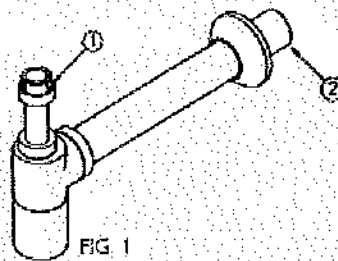
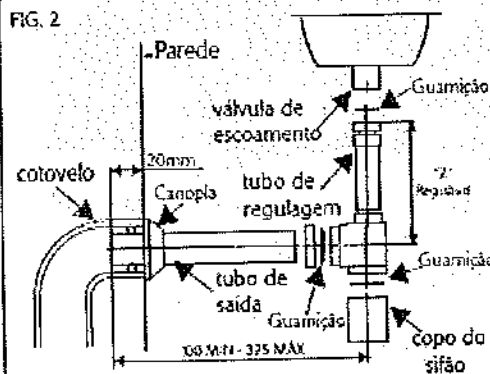


FIG. 1

Encaixe o tubo horizontal de saída (2) no ponto da parede. Se necessário, corte na medida desejada. Afrouxe a porca e ajuste a altura do cano de entrada d'água em relação à válvula de escoamento. Rosqueie a porca união (1) na válvula de escoamento, aperte com a mão até atingir vedação. Não usar chave de aperto nas partes cromadas. Caso seja detectado algum vazamento, desmontar e apertar novamente o ponto com vazamento. São necessários no mínimo 20mm de tubo de saída dentro do cotovelo do esgoto sanitário. A vedação é feita por anel o'ring existente no cotovelo.

SIFÃO	MEDIDAS	"Z"	
		MÍN.	MÁX.
Lavatório	1" x DN 40 (1.1/2")	65	155
Fa	1.1/2" x DN 40 (1.1/2")	70	170
Tanque	1.1/4" x DN 40 (1.1/2")	80	180
Fa	1.1/2" x DN 50 (2")	70	170
Tanque	1.1/4" x DN 50 (2")	80	180
Mictório	1.1/2"	100	200
Mictório	2"	100	205





ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

VALVULA DE DESCARGA METÁLICA DE EMBUTIR E REPARO DE DESCARGA.

Devem estar em consonância com a NBR 1204/1993 e NBR 1205.1993.

LAVATÓRIOS DE LOUÇA.

Serão preferencialmente em louça na cor branca ou em outra cor se aprovado pela fiscalização, e seguirão as especificações da planilha quanto ao tipo utilizado de embutir em bancada, com coluna média ou grande ou fixado em parede. Sua ligação consistirá de um sifão de copo rosqueável, regulável cromado de 1" x 1 ½", tubo de ligação de água metálico cromado, flexível com canopla cromada, rosca BSP, DN ½" x 0,40 m, válvula de escoamento universal.

Torneiras e sifão possuem itens específicos neste documento.

VASO SANITÁRIO COM E SEM CAIXA ACOPLADA.

Serão preferencialmente em louça na cor branca ou em outra cor se aprovado pela fiscalização, devem possuir sifão interno, fixado com parafusos de metal não ferroso, com entrada de água vedada com bolsa de borracha e canopla de metal cromada. A ligação de água da parede ao vaso deverá ser metálica cromada 1 ½" para vasos sem caixa acoplada.

Os vasos sanitários deverão ser de pedestal. São providos de fecho hídrico, que impede a passagem de gases, provenientes do esgoto primário, para o interior da edificação. A limpeza dos vasos sanitários deverá ser feita através de descarga.

REGISTROS DE PRESSÃO E DE GAVETA, COM E SEM ACABAMENTO.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

A diferença básica para escolha do registro de pressão ou de gaveta é:

- Registro de pressão: utilizado para controle de vazão, sendo que a vedação é feita entre a sede metálica e o vedante. (Ex.: Aplicado ao sub-ramal do chuveiro)
- Registro de gaveta: deve ser utilizado com a finalidade de fechar o fluxo de água para manutenção da rede (uso totalmente aberto ou totalmente fechado), sendo que a vedação é feita através de cunha e sede metálicas.

Ambos devem possuir:

- O corpo em latão fundido;
- A canopla (acabamento) deverá ser de metal em acabamento cromado;
- Presença de marcação permanente do nome ou marca do fabricante e do diâmetro nominal;
- Presença de marcação do nome ou marca do fabricante visível após instalação;
- Ausência de imperfeições de superfície;
- Movimento de abrir e fechar uniforme;
- Ausência de projeção da haste ou da gaveta na seção de escoamento.
- Presença marcação permanente da seta c/ sentido de passagem;

**REGISTRO
DE PRESSÃO**

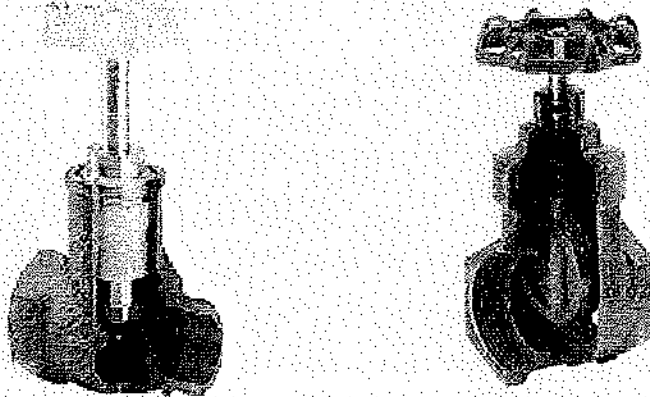
**REGISTRO
DE GAVETA**



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025



INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO E VASO SANITÁRIO.

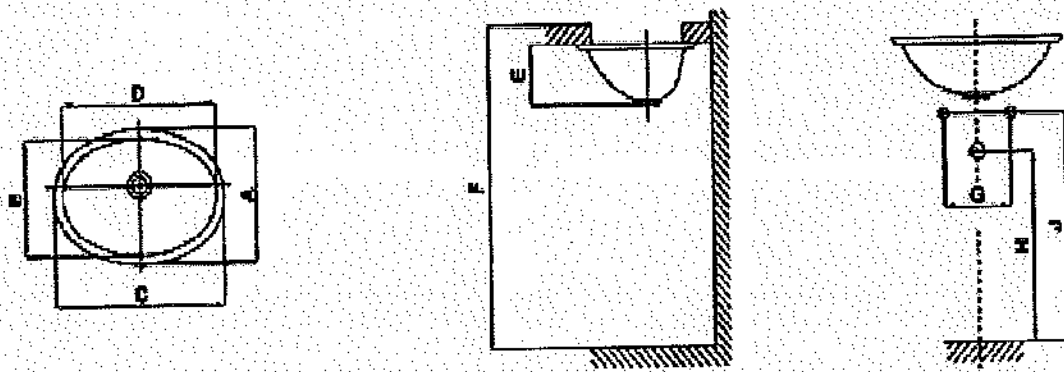
Este item consiste apenas na mão de obra necessária na instalação de lavatório com ou sem coluna com seus acessórios (torneira, sifão, válvula, etc.) e vaso sanitário com ou sem caixa acoplada.

LAVATÓRIO DE LOUÇA DE EMBUTIR (CUBA).

Serão em louça preferencialmente na cor branca outras cores somente se aprovados previamente pela fiscalização.

Cuba de louça para lavatório de embutir completa com torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão.

Na figura abaixo é apresentada as dimensões mínimas da cuba e as dimensões para instalações da mesma.



	A	B	C	D	E	F	G	H	J
mm	325	295	490	445	165	820	200	500	600

Torneiras e sifão possuem itens específicos neste documento.

CAIXA SIFONADA.

É a peça da instalação de esgotos que recebe as águas servidas de lavatórios, banheiras, box, tanques e pias, ao mesmo tempo em que impede o retorno dos gases contidos nos esgotos para os ambientes internos dos compartimentos.

Além disso, permite recolher as águas provenientes de lavagem de pisos e protege a instalação contra a entrada de insetos e roedores devido ao fecho hídrico. Os detritos, porventura existentes, se depositam no fundo, o que permite a sua inspeção e limpeza com certa facilidade.

Basicamente a caixa sifonada é composta de:

- Corpo monobloco em PVC;
- Anel de fixação do porta-grelha em PVC;
- Porta-grelha e a grelha deverão ser em metal (inox), com fecho-giratório;



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

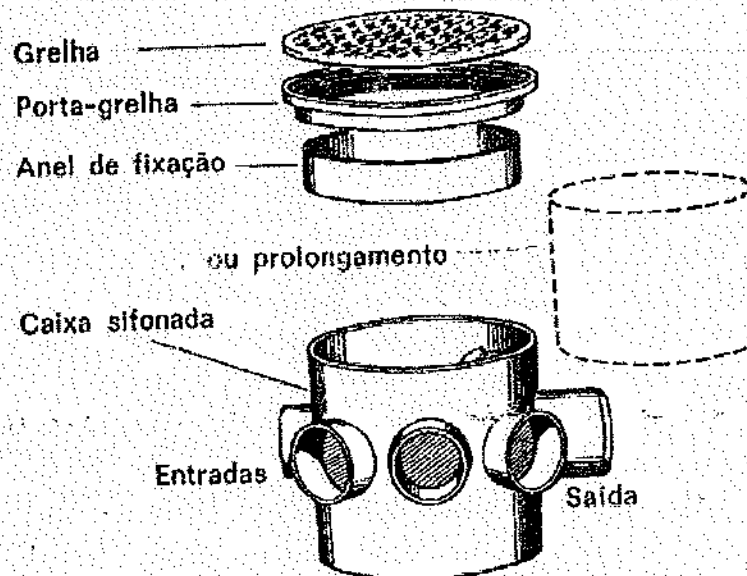
- Prolongamento em PVC;
- Tampa-cega em metal (inox).
-

Para a instalação da caixa deve-se observar o seguinte:

- Abrir os furos de entrada das caixas com furadeira elétrica, fazendo furo ao lado de furo, o arremate final se faz com uma lima meia-cana ou rasqueta.

Para a instalação do prolongamento deve-se observar o seguinte:

- Deve-se cortar essa peça na medida necessária e substituir o anel de fixação que acompanha a caixa sifonada. O acoplamento do prolongamento se fará por meio de adesivo.



TUBULAÇÃO DE PVC PARA ESGOTO.

Este item tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços de instalações hidráulicas de esgotos sanitários domésticos, em respeito às prescrições contidas na NBR-8160 – “Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução” da ABNT.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

Esgotos domésticos são os efluentes provenientes de vaso sanitário, banheiro, bidê, lavatório, cozinhas.

A instalação será executada rigorosamente de acordo com o projeto hidrossanitário, as normas da ABNT e as exigências e/ou recomendações da concessionária de serviços de água e esgoto.

O ramal interno deverá ter uma inclinação mínima de dois por cento (2%).

Toda a canalização de esgoto deverá ser construída em trechos retos. Se ocorrerem mudanças de inclinação ou de direção, instalar, em todas elas, caixas de passagens ou peças apropriadas, com tampa, permitindo inspeção e desentupimento.

Construído o ramal interno, deixe a ponta do tubo no passeio, a 70 cm, na profundidade máxima de 1,0 metro, além da testada do lote, arrolhada com bucha de papel e coberta de terra, até que a concessionária execute a ligação.

Para as declividades da rede de esgoto observar o seguinte:

- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

Todos os trechos horizontais devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, devendo, para isso, apresentar uma declividade constante, não podendo ser superior a 5%, exceto quando indicado em projeto.

Os tubos serão assentes, com a bolsa voltada em sentido contrário ao do escoamento.

As tubulações na vertical devem ser fixadas através de braçadeiras distanciadas de, no máximo, 2 metros.

As canalizações enterradas deverão ser assentes em fundo de vala cuidadosamente preparado de forma a criar uma superfície firme para suporte das tubulações.

Caso a vala esteja localizada em terreno com detritos, lama, materiais perfurantes etc, este deverá ser removido e substituído por material de enchimento e, caso necessário, deverá ser executada uma base de concreto magro no fundo da vala.

Para abertura da vala, a largura (L) deverá ser de 15 cm para cada lado, mais o diâmetro (D) da canalização e a profundidade (H) deverá ser as que estão definidas no projeto específicos, mais 5 centímetros.

A profundidade mínima da vala será de 30 cm. Caso não seja possível executar esse recobrimento mínimo, ou seja, se a canalização estiver sujeita à carga de



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 – Fone - fax (0xx37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

rodas ou fortes compressões deverão existir uma proteção adequada, com uso de lajes que impeçam a ação desses esforços sobre a canalização.

Durante o reaterro da vala, a canalização deverá ser envolvida em material granular, isento de pedras e compactado manualmente, principalmente nas laterais da mesma.

No acoplamento de tubos e conexões de esgoto a vedação poderá ser efetuada com anel de borracha (rede de esgoto primária), ou por soldagem com adesivo (rede de esgoto secundário).

Sob hipótese nenhuma será permitida a confecção de juntas que deformem ou venham a deformar fisicamente os tubos ou aparelhos sanitários na região de junção entre as partes, como, por exemplo, fazer bolsa alargando o diâmetro do tubo por meio de aquecimento.

Deverão ser utilizadas as conexões apropriadas para tal, como, por exemplo, luvas duplas ou luvas de correr.

Para a execução das juntas soldáveis deve-se observar o seguinte procedimento:

- Limpar cuidadosamente a bolsa da conexão e a ponta do tubo com estopa branca;
- Lixar a bolsa da conexão e a ponta do tubo até tirar todo o brilho;
- Limpar as superfícies lixadas com estopa branca embebida em solução limpadora apropriada, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;
- Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
- Aplicar o adesivo, primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo, em quantidade uniforme, distribuindo adequadamente com um pincel ou com a própria bisnaga;
- Imediatamente após a aplicação do adesivo proceder a montagem, introduzindo a ponta até o fundo da bolsa, observando a posição da marca feita na ponta.

Obs.: Os tubos com ponta e bolsa para soldar são fornecidos com pontas chanfradas.

Sendo necessário serrar um tubo, a ponta deverá ser perfeitamente chanfrada com uma lima, para facilitar o encaixe na bolsa.

Para a execução das juntas elásticas deve-se observar o seguinte procedimento:

- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão, com especial cuidado na virola, onde será alojado o anel de borracha, com auxílio de estopa comum;
- Acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo;



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

- Aplicar pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel borracha;
- Encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de canalizações expostas e 2 mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Obs.: Quando houver necessidade de cortar um tubo, esta operação deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo. Após o corte, remover as rebarbas com uma rasqueta e chanfrar a ponta do tubo.

BANCADAS. PARA PIAS E LAVATÓRIOS.

Aplica-se aos serviços diversos relacionados com bancadas e seus elementos de acabamento. As bancadas podem ser utilizadas com bojo de pia ou não.

As bancadas serão instaladas a uma altura de 90 cm para pia de cozinha e 85 cm para lavatório do piso acabado quando utilizadas para pias de cozinha e lavatórios, porém pode ser usado em base de trabalho para cozinhas e refeitórios ou para a guarda de materiais, insumos e equipamentos e neste caso a altura será definida em projeto ou pela fiscalização.

Os materiais utilizados nas bancadas e seus arremates (rodabancas e testeiras) só serão aceitos se isentos de nós, defeitos de fabricação e falhas de polimento. As emendas, quando necessárias, serão realizadas sobre apoios já executados.

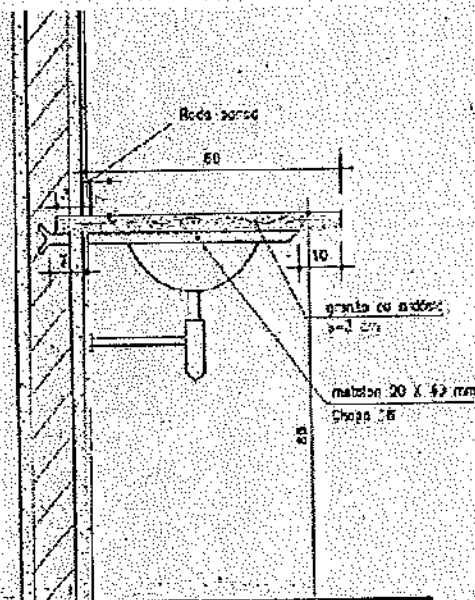
Considerando-se a possibilidade de variações de cor e tonalidade, em materiais rochosos (granito e mármore), será exigida a maior uniformidade possível.

Todo suporte e console metálico, será confeccionada em metalon 20 x 40 mm, chapa 18, pintado e protegido quanto à degradação por corrosão, possuindo extremidade fechada. As bancadas poderão conter um bojo segundo a aplicação desejada, ou simplesmente serem lisas,

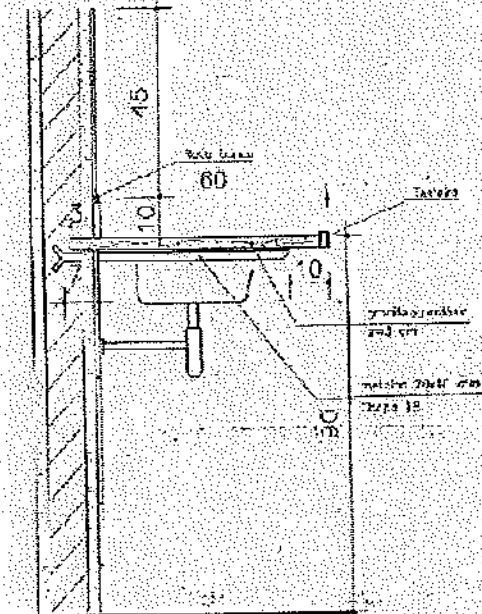
O material a ser utilizado será o especificado em projeto, podendo ser ardósia ou granito cinza andorinha, sempre com 3 cm de espessura.

As dimensões de projeto das bancadas serão acrescidas em 3 cm ao longo do perímetro, nas faces que serão embutidas na parede. O comprimento total dos consoles de metalon, será obtido, considerando-se o embutimento de 7 cm na parede.

Detalhe bancada de banheiro



Detalhe bancada cozinha



DIVISÓRIA SANITÁRIA

Sistema constituídos de painéis de granito Branco Itaúna, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto

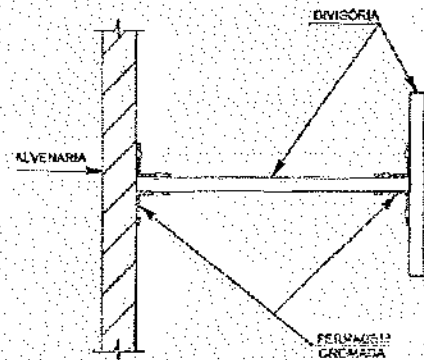
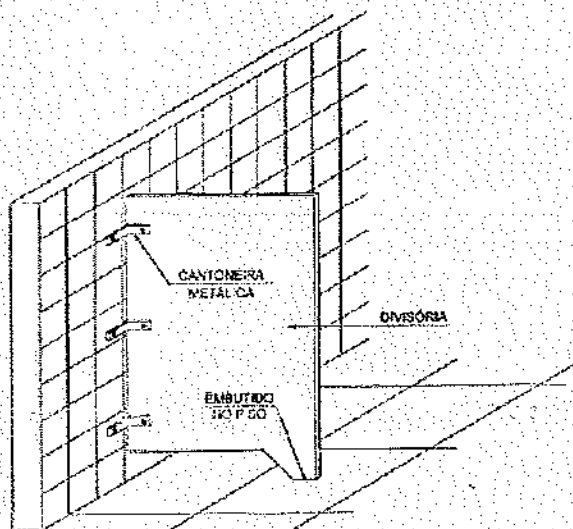
A fixação dos painéis à alvenaria será feita com massa plástica e 3 cantoneiras metálicas parafusadas.

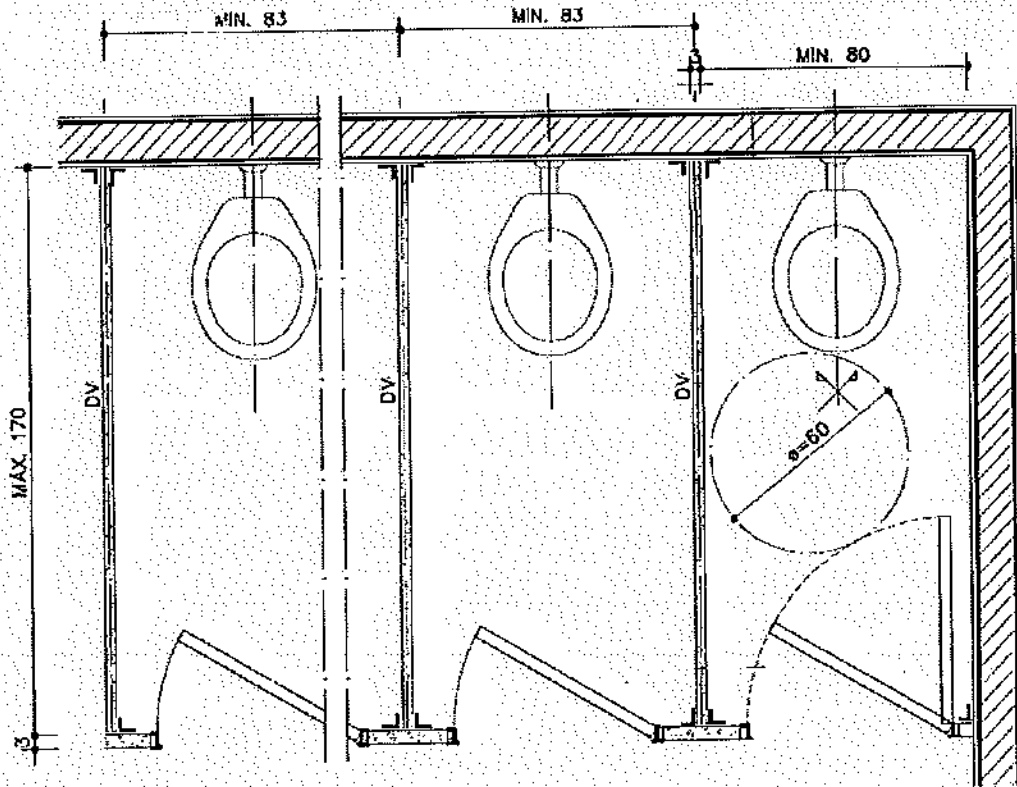
Os painéis terão suas arestas visíveis, arredondadas e faces planas.

A ligação entre placas será feita também com massa plástica e cantoneiras metálicas.

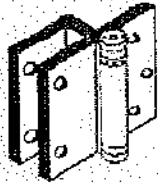
As cantoneiras metálicas e demais complementos são apresentados abaixo.

A divisória somente será chumbada no piso em no mínimo 5 cm.

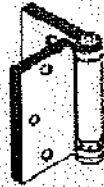




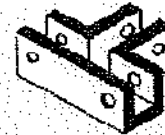
Ferragens em latão cromado para fixação de divisórias de pedra



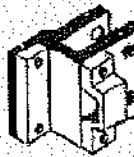
REF. 825
DOBRADIÇA
MAT. : LATAO



REF. 820
DOBRADIÇA
MAT. : LATAO



REF. 810
SUPORTE
MAT. : LATAO



REF. 830
BATENTE
MAT. : LATAO



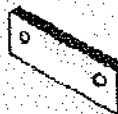
REF. 890
SUPORTE
MAT. : LATAO



REF. 825
SUPORTE
MAT. : LATAO



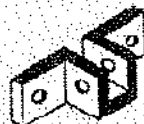
REF. 870
SUPORTE
MAT. : LATAO



REF. 850
CHAPA
MAT. : LATAO



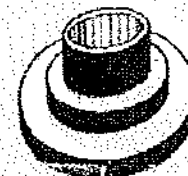
REF. 845
CANTONEIRA
MAT. : LATAO



REF. 815
SUPORTE
MAT. : LATAO



REF. 840
CANTONEIRA
MAT. : LATAO



REF. 865
FLANGE
MAT. : LATAO



REF. 860
PARAFUSO
MAT. : LATAO



REF. 855
TUPO
MAT. : LATAO

CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO.

Os serviços serão executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com experiência em manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final resulte em superfícies com acabamento esmeradas, absolutamente desinpenadas, com prumo, nível, inclinações, caimentos,



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

curvaturas etc., rigorosamente de acordo com as determinações do projeto e as respectivas normas.

O preparo de base (chapisco, emboço e reboco), só poderão ser aplicados sobre superfícies limpas, varridas com vassoura ou escova de piaçava (e água, quando necessário), de modo que sejam completamente eliminadas as partículas desagregadas, bem como eventuais vestígios orgânicos que possam ocasionar futuros desprendimentos, tais como: gordura, fuligem, limo, grão de argila, etc. Fungos (bolor) e microorganismos podem ser removidos com a utilização de solução de hipoclorito de sódio (4% a 6% de cloro), seguida de lavagem da região com bastante água. Substâncias gordurosas e eflorescências podem ser eliminadas com uma solução de 5% a 10% de ácido muriático diluído em água, seguida de lavagem da área com água em abundância. Em se tratando da base de concreto, deve-se remover completamente a película de desmoldante, caso este tenha sido utilizado, com escova de aço, detergente e água ou lixadeira elétrica. Além disso, todos os pregos e arames que porventura tenham sido deixados pelas formas devem ser retirados ou cortados e tratados com zarcão de boa qualidade. Conforme a norma NBR-7200 - "Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento"; antes do início de qualquer procedimento de lavagem com produtos químicos, a base deve ser saturada com água limpa, para evitar a penetração, em profundidade, da solução de lavagem empregada. Além disso, esta norma recomenda que após quaisquer dos procedimentos de lavagem, deve-se esperar a completa secagem da base para prosseguir com a aplicação do revestimento.

Todas as superfícies de parede destinadas a receber revestimento de qualquer espécie, sejam elas de alvenaria ou concreto, deverão ser integralmente recobertas por um chapisco de cimento e areia lavada grossa no traço em volume de 1:3 de consistência fluida e vigorosamente arremessado.

A aplicação de chapisco inicial e de camadas subsequentes de argamassa (emboço e reboco), bem como a aplicação de outros revestimentos fixados com argamassa, só poderá ser efetuada sobre superfícies previamente umedecidas, o suficiente para que não ocorra absorção da água necessária à cura da argamassa. Entretanto, a parede não deverá estar encharcada quando do assentamento do revestimento, pois a saturação dos poros da base é prejudicial à aderência. A norma NBR-7200 desaconselha a pré-molhagem somente para alvenarias de blocos de concreto e recomenda para que em regiões de clima muito seco e quente, o chapisco seja protegido da ação direta do sol e do vento através de processos que mantenham a umidade da superfície por no mínimo 12 h, após a aplicação.

Os emboços só poderão ser executados após a pega do chapisco de base, instalados os batentes (ou os contra batentes), bem como os contra marcos de caixilhos e após a conclusão da cobertura do respectivo pavimento, quando se tratar de paramentos, internos ou externos, de edificações em geral. A norma NBR-7200

recomenda 3 dias de idade para o chapisco para aplicação do emboço ou camada única; para climas quentes e secos, com temperatura acima de 30°C, este prazo pode ser reduzido para 2 dias. A mesma norma prevê ainda que antes da aplicação dos revestimentos suas bases devem ter as seguintes idades mínimas:

- 28 dias de idade para as estruturas de concreto e alvenarias armadas estruturais;
- 14 dias de idade para alvenarias não armadas estruturais e alvenarias sem função estrutural de tijolos, blocos cerâmicos, blocos de concreto e concreto celular;
- 21 dias de idade para o emboço de argamassa de cal, para o início dos serviços de reboco;
- 07 dias de idade do emboço de argamassas mistas ou hidráulicas, para o início dos serviços de reboco;
- 21 dias de idade do revestimento de reboco ou camada única, para execução do acabamento decorativo.

Segundo norma específica, as espessuras dos revestimentos externos e internos devem seguir as recomendações da Tabela 1.

TABELA 1

LOCAL DO REVESTIMENTO	ESPESSURA EM mm
PAREDE INTERNA	5 > e < 20
PAREDE EXTERNA	20 > e < 30
TETOS	E = 20

Chapisco

Toda alvenaria a ser revestida, será chapiscada depois de convenientemente limpa. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia lavada grossa no traço volumétrico 1:3, em consistência fluida, devendo ter espessura máxima de 5 mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montante, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Para as superfícies de concreto sugere-se o uso de um chapisco colante industrializado aplicado com desempenadeira dentada ou aditivado adesivo do chapisco convencional, que pode ser aplicado também com o uso de rolo apropriado. A limpeza destas superfícies será feita com escova de aço, detergente e água, ou lixadeira elétrica visando a remoção, sobretudo da camada de desmoldante e retirando também o pó provocado pelo uso da lixadeira elétrica.

Chapisco rústico

O chapisco grosso rústico, que constitui exceção entre os revestimentos de massa, deverá ser executado com traço em volume 1:4 (cimento e pedrisco),



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

energicamente lançada sobre os paramentos previamente umedecidos, de modo a apresentar espessura média final em torno de 20 mm, prescindindo, assim, a execução do chapisco de base e do emboço.

Emboço camada única ou reboco paulista

Após a limpeza do local a ser trabalhado preencher, com argamassa do mesmo traço especificada para o emboço, furos provenientes de rasgos, depressões localizadas de pequenas dimensões, quebras parciais de blocos e ninhos (bicheiras) de concretagem. Falhas com profundidade maior que 5 cm devem ser encasquilhadas. Armaduras expostas devem ser tratadas de modo a ficarem protegidas contra a ação de corrosão. Rasgos decorrentes das instalações de tubulações devem ser tratados com colocação de tela de aço galvanizado do tipo viveiro.

Aguardar o tempo mínimo de carência para a cura do chapisco, em geral, três dias.

Verificar o esquadro do ambiente, tomando como base os contra marcos e batentes.

Identificar os pontos mais críticos do ambiente (de maior e menor espessura), utilizando esquadro e prumo ou régua de alumínio com nível de bolha acoplado. Uma vez identificados os pontos críticos, assentar as taliscas nos pontos de menor espessura, considerando um mínimo de 5 mm. Transferir o plano definido por estas taliscas para o restante do ambiente e assentar as demais taliscas. O assentamento deve ser iniciado pelas taliscas superiores, com posterior transferência da espessura para junto do piso por intermédio de um fio de prumo.

As taliscas devem ser de cacos de azulejos, assentadas com a mesma argamassa que será utilizada para a execução do revestimento. Atentar para que sempre sejam previstas taliscas a 30 cm das bordas das paredes e/ou do teto, bem como qualquer outro detalhe de acabamento (quinas, vãos de portas e janelas, frisos ou molduras). O espaçamento entre as taliscas não deve ser superior a 1,8 m em ambas as direções.

O taliscamento do teto deve ser feito com o auxílio de um nível de mão, considerando uma espessura mínima do revestimento de 5 mm no ponto crítico da laje.

Proteger todas as caixas de passagem das instalações elétricas, os pontos hidráulicos e demais aberturas que necessitem deste cuidado.

Preparar a argamassa de emboço com cimento, cal e areia, com traço previamente determinado em função das características desejáveis para esta argamassa



CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

(trabalhabilidade, aderência, resistência à abrasão etc.), ou preparar a argamassa industrializada para emboço de acordo com as instruções do fabricante.

Executar as mestras com cerca de 5 cm de largura com argamassa de traço igual a de revestimento, unindo as taliscas no sentido vertical. Para a execução das mestras, respeitar um prazo mínimo de dois dias após o assentamento das taliscas. Em tetos não é necessária a execução prévia de mestras.

No caso de espessuras próximas a 5 mm que não possam ser obtidas com a talisca de caco de azulejo, pode-se utilizar como mestra uma guia de material fixada à parede com pregos de aço.

Após o endurecimento das mestras, aplicar a argamassa de revestimento (emboço) em chapadas vigorosas, respeitando o limite de espessura definido pelas próprias mestras.

Espalhar e comprimir fortemente a camada de argamassa com a colher de pedreiro.

Caso a espessura final do revestimento seja superior a 3 cm, encher a parede por etapas, com intervalos de cerca de 16 horas entre as cheias e perfazendo sempre menos que 3 cm em cada uma.

No caso de blocos com elevada capacidade de absorção de água, estes devem ser umedecidos com o auxílio de uma broxa antes de se chapar a argamassa.

Sarrafeiar a argamassa com uma régua de alumínio apoiada sobre as mestras, de baixo para cima, até que se atinja uma superfície cheia e homogênea.

O sarrafeamento não pode ser feito imediatamente após a chapagem da argamassa.

Deve-se aguardar o “ponto de sarrafeamento”, que decorre das condições climáticas, da condição de sucção da base e das próprias características da argamassa. Na prática, para avaliar o ponto de sarrafeamento deve-se pressionar a argamassa com os dedos. O ponto ideal é quando os dedos não penetram na camada, permanecendo praticamente limpos, porém deformando levemente a superfície.

Em função do acabamento final do revestimento, serão executados os seguintes tipos de desempenho:

Emboço comum

- Para revestimento com espessura maior que 5 mm, como cerâmica, por exemplo;
- Superfície de acabamento regular e compacta, não muito lisa;
- Admitem-se pequenas imperfeições localizadas e um certo número de fissuras superficiais de retração;



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

- Desempeno leve, somente com madeira.

Reboco

- Acabamento final, base para aplicação de massa corrida e látex PVA ou acrílico;
- Textura final homogênea, lisa e compacta;
- Não se admitem fissuras;
- Desempeno com madeira, seguido de desempenho com espuma e feltro.

Para todos os casos, isto é, emboço ou reboco, é preciso arrematar os cantos vivos com uma desempenadeira adequada. É necessário ainda limpar constantemente a área de trabalho, evitando que restos de argamassa aderidos formem incrustações que prejudiquem o acabamento final.

ASSENTAMENTO DE AZULEJOS E REJUNTAMENTO.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser de cor branca, brilhante, classificados como "extra" ou "superior" e serão executados com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refulgando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo fabricante, com as presentes especificações, ou ainda, a juízo da fiscalização, sempre que peças ou lote em desacordo devam ser substituídos ou a cor alterada.

As dimensões dos azulejos serão de 15 x 15 cm.

As peças cerâmicas cortadas para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada), especialmente aquelas que não forem recobertas por cantoneiras, guarnições, canoplas etc. Os cortes deverão ser efetuados com ferramentas apropriadas, a fim de possibilitar o perfeito ajuste de arremate.

O assentamento das peças cerâmicas será executado com juntas perfeitamente alinhadas, de espessura compatível com a regularidade de bitola, característica de cada tipo de material, e o mais constante possível; a prumo, ou de acordo com as determinações do projeto. A regularidade do espaçamento entre as peças (no caso de peças 15 x 15 cm será de 3mm) será garantida pelo uso de espaçadores plásticos em forma de cruz.

A argamassa de assentamento executadas na obra com traço em volume de 1:2:8 (cimento, cal e areia) ou industrializada (colante) será aplicada de modo a ocupar integralmente a superfície de fixação de todas as peças cerâmicas, evitando a formação de qualquer vazio interno.

O assentamento do revestimento com a utilização de argamassa colante exige que as peças não estejam molhadas, nem mesmo umedecidas, para que não ocorra prejuízo de aderência (a não ser que haja recomendações contrárias do fabricante da cerâmica ou da argamassa). Caso as peças estejam sujas de poeira ou partículas soltas, estas deverão ser removidas com a utilização de um pano seco. Em situações em que se faça necessária a molhagem das peças para a sua limpeza, estas não deverão ser assentadas antes de sua completa secagem.

De acordo com a norma NBR-14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação” as argamassas colantes podem ser classificadas segundo as informações da Tabela abaixo apresentada.

Sendo que “tempo em aberto” constante da tabela na terceira coluna é o mínimo que a argamassa deve suportar em aberto sem perda de sua propriedade adesiva.

Segundo a norma específica, o rejuntamento dos azulejos será iniciado após 3 dias, pelo menos, de seu assentamento, verificando-se previamente, por meio de percussão com instrumento não contundente, se não existe nenhum azulejo apresentando som cavo; em caso afirmativo, serão removidos e imediatamente reassentados.

TIPO DE ARGAMASSA	APLICAÇÕES	TEMPO EM ABERTO (minutos)
AC – I	Ambientes internos exceto saunas, churrasqueiras, lareiras, estufas e outros revestimentos	15
AC – II	Pisos e paredes externos e em saunas, churrasqueiras, lareiras estufas e outros revestimentos especiais	20
AC-III	Onde se necessita de alta resistência à tensões de cisalhamento, apresentando aderência superior a dos tipos AC-I e AC-II	20

AC-III E	Similar ao tipo AC-III, porém com maior tempo em aberto estendido	30
----------	---	----

Rejuntamento

Após o assentamento da cerâmica e a retirada os espaçadores deverão iniciar o rejuntamento que será realizado preferencialmente com a argamassa de rejuntamento;

- Para o preenchimento das juntas, recomenda-se que seja utilizado um rejunte industrializado que, em função das condições de exposição, deverá possuir característica de impermeabilidade, lavabilidade, ligeira elasticidade e resistência ao crescimento de fungos;
- O rejuntamento deve ser executado, no mínimo, 3 dias após o assentamento das peças;
- Antes de se executar o rejuntamento, deve-se proceder a uma verificação da existência de peças cerâmicas que, em um procedimento de percussão, apresentem som cavo. Caso isto ocorra, a peça deverá ser reassentada;
- A argamassa de rejuntamento será misturada energicamente até a obtenção de uma pasta homogênea;
- As juntas devem estar limpas, isentas de pó e resíduos e deve ser feita uma raspagem, retirando o excesso de argamassa que possa existir;
- Umedecimento das juntas entre as placas com a broxa, de modo a garantir uma boa hidratação e evitar problemas de retração hidráulica, exceto no caso de recomendação contrária do fabricante do rejunte;
- O rejunte deverá ser aplicado com desempenadeira de borracha ou rodo de borracha, para evitar que o esmalte seja arranhado, em movimentos contínuos de vaivém diagonalmente às juntas;
- Para o acabamento, as juntas deverão ser frisadas com uma mangueira ou com um ferro redondo;
- A limpeza do material de rejuntamento sobre a face do revestimento deverá ser efetuada após 15 minutos, com um pano limpo e úmido e após mais 15 minutos, deve-se finalizar esta limpeza com um pano seco. A limpeza deverá ser eficiente, de modo a evitar a necessidade de posterior utilização de ácido muriático na limpeza final.

PISO CERÂMICO ESMALTADO.

A execução do piso cerâmico deverá ser executado conforme norma NBR 13753/1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

Exceto por determinação contrária da fiscalização, os pisos cerâmicos serão de cor previamente determinada com a fiscalização com resistência de abrasão superficial mínima de PEI 5 e assentado com argamassa colante ACII e rejuntada com rejunte flexível também em cor clara.

Devem ser de primeira qualidade, padrão “extra” esmaltada e fosca e absorção média de água entre 3 e 6% nunca superior à 8,5%.

O assentamento dos pisos cerâmicos só deve ocorrer após o período mínimo de cura do concreto ou da argamassa de regularização. No caso de não se empregar nenhum processo especial de cura, o assentamento deve ocorrer, no mínimo, 28 dias após a concretagem da laje ou 14 dias após a execução da argamassa de regularização (traço 1:3 cimento e areia).

Considerar uma declividade mínima de 0,5% em direção à ralos, buzinetes ou saídas.

O assentamento dos pisos cerâmicos deve obedecer a paginação prevista em projeto e a largura especificada para as juntas de assentamento que devem ter um mínimo de 6mm (se necessário, empregar espaçadores previamente gabaritados). Caso a paginação não esteja definida em projeto, o assentamento deve ser iniciado pelos cantos mais visíveis do ambiente a ser revestido, considerando, também, o posicionamento das juntas de movimentação.

O controle de alinhamento das juntas deverá ser efetuado sistematicamente com o auxílio de linhas esticadas longitudinal e transversalmente. Após limpar o verso da cerâmica, sem molhá-la, o assentamento deve ser realizado sem interrupções, distribuindo a argamassa em pequenas áreas, que permitam sua utilização dentro do “tempo em aberto”, de acordo com as orientações na embalagem do produto.

Aplicar a argamassa em dupla camada (no piso e na placa cerâmica), utilizando desempenadeira de aço com dentes de 8mm. A argamassa de assentamento deve ser aplicada com o lado liso da desempenadeira e, em seguida, deve-se aplicar o lado dentado formando cordões para facilitar o nivelamento e aderência das placas cerâmicas. As reentrâncias existentes no verso da placa cerâmica devem ser totalmente preenchidas com a argamassa. Assentar a placa cerâmica ligeiramente fora da posição, de modo a cruzar os cordões da placa e do contrapiso e, em seguida, pressioná-la arrastando-a até a sua posição final.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

Aplicar vibrações manuais de grande frequência, transmitidas pelas pontas dos dedos, procurando obter a maior acomodação possível, que pode ser constatada quando a argamassa colante fluir nas bordas da placa cerâmica.

Quanto ao seccionamento das cerâmicas será indispensável o esmerilhamento da linha de corte de modo a obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Poderão ser utilizadas ferramentas elétricas portáteis, com serras manuais, ou máquinas de corte com risco de brocas de vídea.

Não serão admitidos cortes com frisadores de diamante manual ou torquês.

Não é permitida a adoção de juntas secas.

Aguardar no mínimo 3 dias após o assentamento das placas cerâmicas, para aplicar a pasta de rejuntamento, fazendo-se uso de pranchas largas. As juntas devem estar previamente limpas e umedecidas para garantir melhor aderência do rejunte. A pasta de rejuntamento deve ser aplicada em excesso, com auxílio de desempenadeira emborrachada ou rodo de borracha, preenchendo completamente as juntas. Deixar secar por 15 a 30 minutos para limpar o revestimento cerâmico com esponja de borracha macia, limpa e úmida. Por fim, passar estopa seca e limpa.

O piso só deve ser exposto ao tráfego de pessoas, após 7 dias da execução do rejuntamento.

A resistência admissível de aderência da argamassa colante se dá aproximadamente aos 14 dias de idade.

PINTURA.

Preparação da superfície para repintura

- Sanar possíveis pontos de infiltração, vazamentos, etc.
- Deverão ser raspadas e removidas todas as partes que se apresentarem soltas.
- Limpar a superfície com água sanitária em solução de 10% com água ou hipoclorito de sódio (cloro) diluído a 30% com água. Deixar agir por 30 (trinta) minutos e enxaguar. Em casos drásticos usar água sanitária pura ou diminuir a diluição do cloro. Independente do sistema de pintura a ser utilizado esses procedimentos devem ser seguidos. Para estes ambientes com facilidade de proliferação de fungos, como banheiros, saunas, câmaras frias, etc., indica-se o uso de tinta acrílica



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

antimofó, que contém fungicidas para prevenir o aparecimento de novas formações de mofo, aplicado em duas ou três demãos diluídos em 10% com água.

- Eliminar trincas e rachaduras, utilizar para essa finalidade produtos específicos.
- Lixar para tirar o excesso (partes soltas), limpar a superfície e aplicar uma demão do selador diluído ou não conforme orientação do fabricante.
- **Obs.:** Se a pintura anterior estiver em bom estado, ela servirá de base (depois de lixamento para eliminar o brilho e limpeza para eliminação total de restos de pó ou qualquer outro contaminante). Aplicar, na sequência, duas demãos de tinta.

Pintura tinta látex e acrílica

Podem ser utilizados em todas as alvenarias, tetos e concretos internos não aparentes revestidos com massa paulista e reboco e sem especificação particular.

Tintas látex devem ser usadas em ambiente interno protegidos e tintas acrílicas podem ser usadas internamente ou externamente com ou sem massa.

As cores serão indicadas pela Caixa Escolar em comum acordo com o colegiado, para tanto a contratada deverá consultar a presidente da mesma antes da aquisição das tintas.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária deverá ser feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfície não destinada a pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

Esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Esmalte em esquadrias de ferro

Superfícies metálica expostas a intempéries ou envelhecidas e sem pintura, requerem uma limpeza com solvente. No caso de solvente, será utilizado ácido acético glacial diluído em água, em partes iguais, ou vinagre da melhor qualidade, dando uma demão farta e lavando depois de decorridas 24 horas.

Estas superfícies, devidamente limpas, livres de contaminação e secas, poderão receber diretamente uma demão de tinta-base.

Todas as peças metálicas deverão receber base antioxidante e pintura em esmalte sintético.

As cores serão indicadas pela Caixa Escolar em comum acordo com o colegiado, para tanto a contratada deverá consultar a presidente da mesma antes da aquisição das tintas.

O procedimento para pintura serão os seguintes:



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

- Lixar e desoxidar completamente a superfície, eliminando graxa, óleo, ferrugem ou outros contaminantes. Caso a corrosão tenha se desenvolvido em profundidade, aplicar desoxidante, lavar, enxugar bem antes da aplicação do zarcão.
- Aplicar uma ou duas demãos de zarcão.
- Lixar, levemente, o fundo após 24 horas de secagem;
- Aplicar duas demãos do esmalte sintético, como acabamento, com intervalo de 24 horas entre as demãos. A aplicação será a pincel e revolver de ar comprimido.

Óleo, esmalte ou verniz em esquadrias de madeira

A superfície deve ser escovada ou espanada para eliminar o pó. As manchas de gordura ou óleo devem ser eliminadas com aguarrás. Lixar com lixa de madeira média para eliminar imperfeições.

Calafetar pequenas rachaduras com massa a óleo.

A aplicação de pintura ou verniz deve ser feita de em madeiras secas e envelhecidas.

Pintura com verniz sobre madeira nova:

- Se a pintura antiga se achar em bom estado, lixar com lixa para madeiras nº 150, até obter a total eliminação do brilho. Depois de removido o pó com pano embebido em aguarrás, aplicar a primeira demão de verniz diluído na proporção de 1:1 (aguarrás).
- Após a secagem do verniz, lixar com lixa para madeiras nº 120 e aplicar a segunda demão, diluído na proporção de duas partes de verniz para uma parte de aguarrás. Depois de seco, lixar com lixa de madeira nº 150 e em seguida, remover o pó. Aplicar então, a última demão de verniz puro ou diluído como na fase anterior, se necessário.

Repintura com verniz sobre madeira.

- Se a pintura anterior estiver em bom estado, lixar com lixa para madeiras nº 150, até obter a total eliminação do brilho. Removido o pó com pano embebido de aguarrás, aplicar a pintura com verniz nas demãos necessárias. Se a pintura antiga estiver em mau estado, remover com escova de aço e lixa. Proceder em seguida, conforme pintura em madeira nova.

Pintura com tinta a óleo ou esmalte sintético sobre madeira nova.



ENGENHARIA & ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA -- EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo - MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

- Primeiramente, lixar a superfície com lixa para madeiras n° 80 ou n° 100 e remover o pó com pano embebido em aguarrás. Em seguida aplicar uma demão de fundo sintético nivelador, permitindo um bom lixamento com lixa n° 120 para uniformizar a superfície
- Remover o pó. O lixamento deve ser feito antes de 24 horas da aplicação com lixa para madeiras n° 100.
- Removido o pó, aplicar de novo uma demão de tinta de fundo, com tonalidade semelhante ao acabamento. Lixar, novamente com lixa para madeiras n° 120.
- Em seguida, aplicar duas demãos de tinta a óleo ou esmalte, deixando-se secar entre as demãos.

Pintura com tinta a óleo ou esmalte sobre madeira já pintada.

- Antes de repintar e se a pintura antiga estiver em bom estado, removem-se as partes soltas da tinta antiga (ou totalmente se necessário), elimina-se a gordura, graxa etc. com um pano embebido em aguarrás. Após a secagem lixar a superfície com lixa para madeira n.º 150 até a total eliminação do brilho e pintar normalmente com tinta de acabamento. Se a pintura estiver em mau estado, deve ser eliminada com escova de aço e lixa.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA.

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo destina-se à apresentação dos conceitos, soluções, materiais e equipamentos utilizados para elaboração dos Projetos Executivos de Instalações Elétricas, que serão implantados na edificação da Câmara Municipal de Pimenta. Foram previstas instalações modernas e eficientes com a finalidade de proporcionar conforto, a seus ocupantes e usuários, e garantir a segurança necessária ao perfeito funcionamento do prédio.

NORMAS TÉCNICAS

A Contratada deverá executar todos os serviços dentro das normas elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) segundo suas últimas versões. Na falta ou omissão das mesmas deverá ser observada a norma reconhecida internacionalmente.

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimentos;
- NBR 5419 – Proteção de Edificações contra Descargas Elétricas e Atmosféricas;
- NBR IEC 61439 – Conjuntos de Manobra e Comando de Baixa Tensão;
- NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ANSI – American National Standards Institute;



CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG

CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394

CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

- EIA – Electronic Industries Association;
- IEC – Internacional Electrotechnical Commission;
- IEEE – Institute of Electrical and Electronic Engineer;
- ISO – International Standards Organization;
- UL – Underwriters Laboratories.
- Normas e Decretos do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais

Todos os componentes a serem utilizados nas instalações deverão obedecer às prescrições das normas respectivas da ABNT. As instalações elétricas deverão ser executadas obedecendo ao Projeto, especificações técnicas e listas de materiais, em conformidade com as prescrições da Norma NBR 5410 e demais normas vinculadas.

LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO.

Limpeza geral em toda área construída de pisos, paredes, vidros, equipamentos (bancadas, louças, metais, etc.) e áreas externas.

Usar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deve ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral devem ser raspados e limpos.

Os pisos cimentados e cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc. devem ser lavados totalmente, observando que cerâmicas com PEI 1, 2 e 3 são sensíveis aos ácidos e cerâmicas PEI 4 e 5 aceitam uma solução de 1 parte de ácido muriático para 20 partes de água; pastilhas de vidro, azulejos, vidros aparelhos sanitários não devem ser limpos com saponáceos, escovas e buchas que podem riscar a superfície; nos pisos vinílicos, utilizar somente pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o uso de produto à base de derivados de petróleo (querosene, gasolina, solvente e outros).

Não utilizar ácido para limpeza dos pisos de mosaico português para não descolorí-lo.

Superfícies de madeira envernizadas não devem ser limpas com produtos à base de solventes.



CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rodovia MG 830, Km 6, Sn, Zona Rural, Córrego Fundo – MG
CEP 35.578.000 - Fone - fax (0 x x 37) 3322-1394
CNPJ(MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual 261.932880-0025

Pisos de assoalho e tacos de madeira devem durante os 30 primeiros dias após a aplicação do verniz utilizar apenas pano seco ou vassoura para limpeza, sem utilização de pano úmido.

Após 30 dias, a limpeza poderá ser feita com vassoura ou pano úmido, e no caso de sujeira de difícil remoção ou gorduras, utilizar água com detergente.

As ferragens cromadas em geral, devem ser limpas com removedor adequado e nunca com abrasivos, palhas de aço e saponáceos, e após a limpeza devem ser polidas com flanela seca.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos da obra.

Pimenta, 05 de Setembro de 2023.

RAFAEL LEAO DA
SILVA
JUNIOR:821411856
53

Assinado de forma digital
por RAFAEL LEAO DA SILVA
JUNIOR:82141185653
Dados: 2023.09.05 16:20:43
-03'00'

Rafael Leão da Silva Júnior
Engenheiro Civil
Crea-MG nº 65.065/D

Nº TC/CR 0	PRÓPONENTE / TOMADOR 0
OBJETO REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,60%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



RAFAEL
LEAO DA
SILVA
JUNIOR:821
41185653

Assinado de forma
digital por RAFAEL
LEAO DA SILVA
JUNIOR:82141185
653
Dados: 2023.09.06
09:05:42 -03'00'

RELATÓRIO DE VISTORIA CAUTELAR

NATUREZA DOS EXAMES: Vistoria e imóveis.

LOCAL DOS EXAMES: Câmara Municipal de Pimenta - MG

DATA E HORA: 23/08/2023, 11:00 horas.

HISTÓRICO

O Engenheiro Civil Rafael Leão da Silva Junior, inscrito no Crea-MG nº 65.065/D realizou a vistoria cautelar dia 23 de Agosto de 2023, as 11:00 horas na Câmara Municipal do município de Pimenta.

A finalidade do presente Laudo é registrar o estado em que se encontra o imóvel antes do mesmo passar por reformas e adequações.

DO LOCAL

A vistoria foi realizada no seguinte local:

Imóvel situado à Av. Jair Leite 136A, Pimenta-MG.

Fachada do Imóvel



Foto 01



Foto 02

Rampa de Acesso da entrada

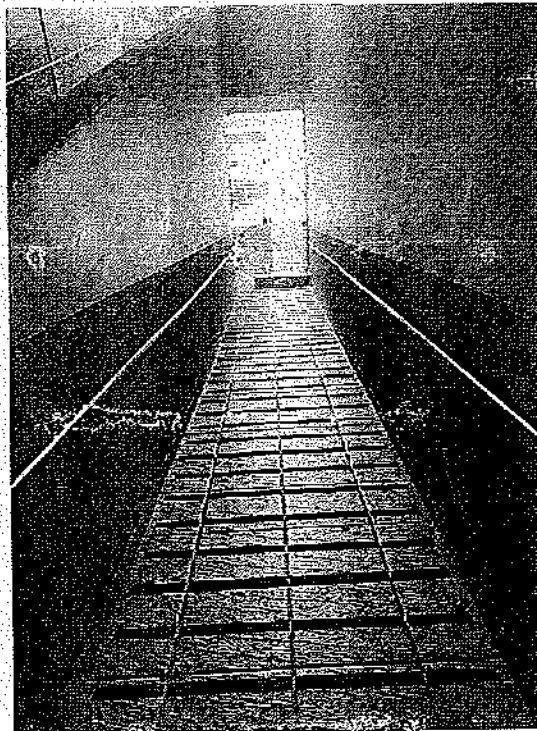


Foto 03

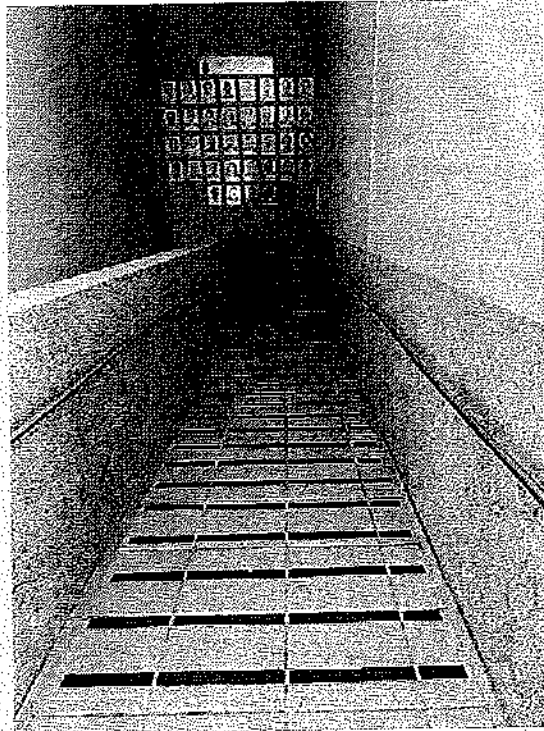


Foto 04

Corredor principal de entrada

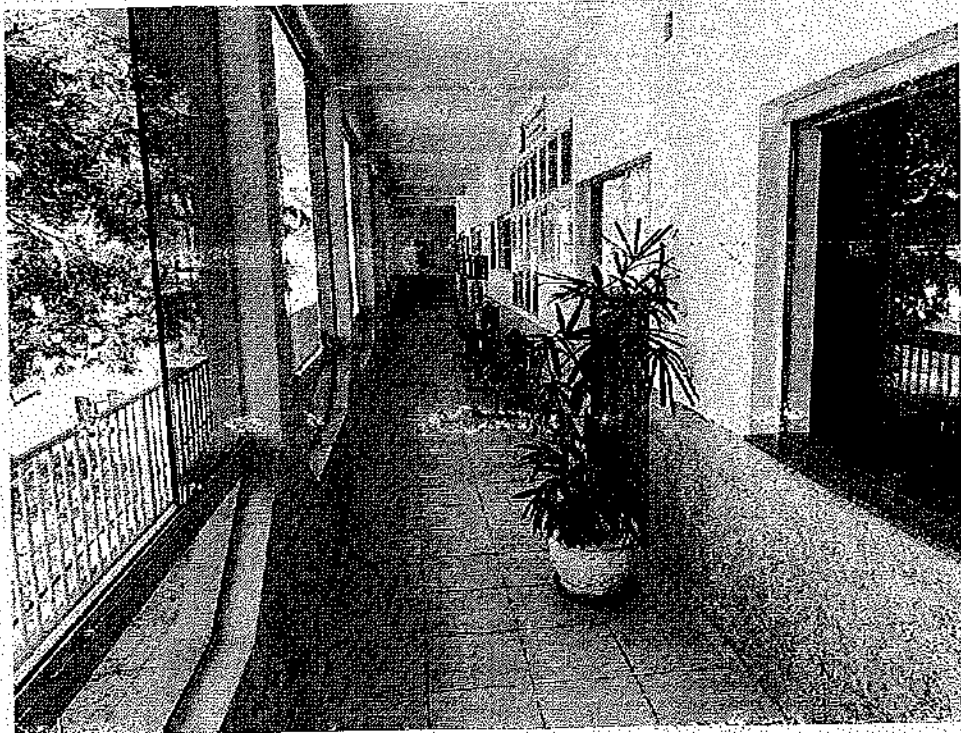


Foto 05

Recepção



Foto 06

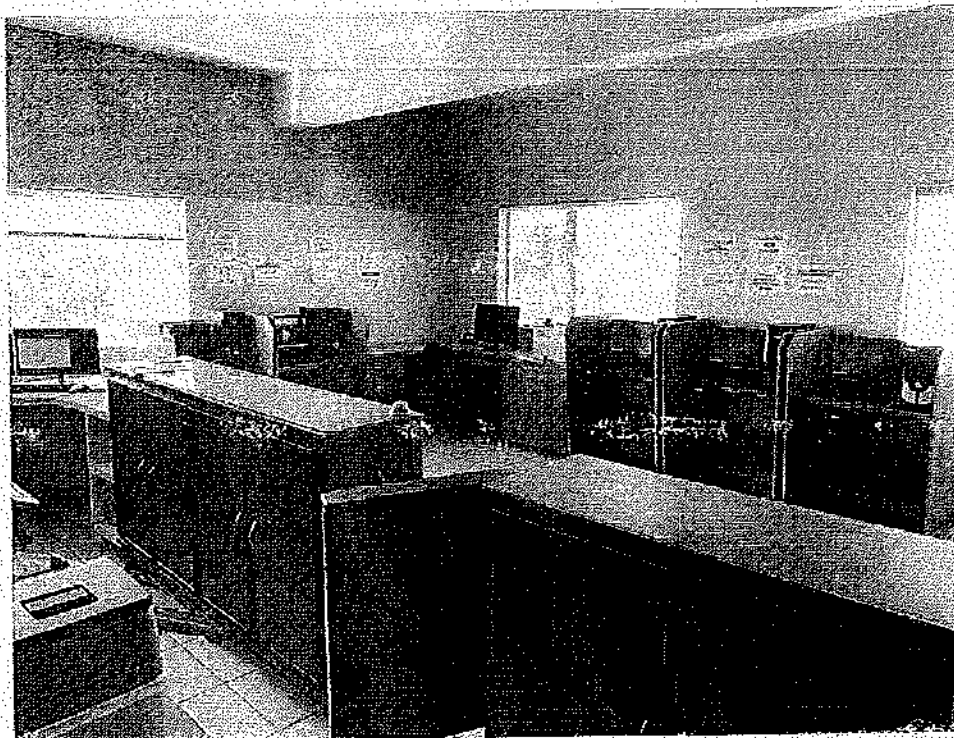


Foto 07

Banheiro da recepção



Foto 08

Corredor de entrada após a recepção

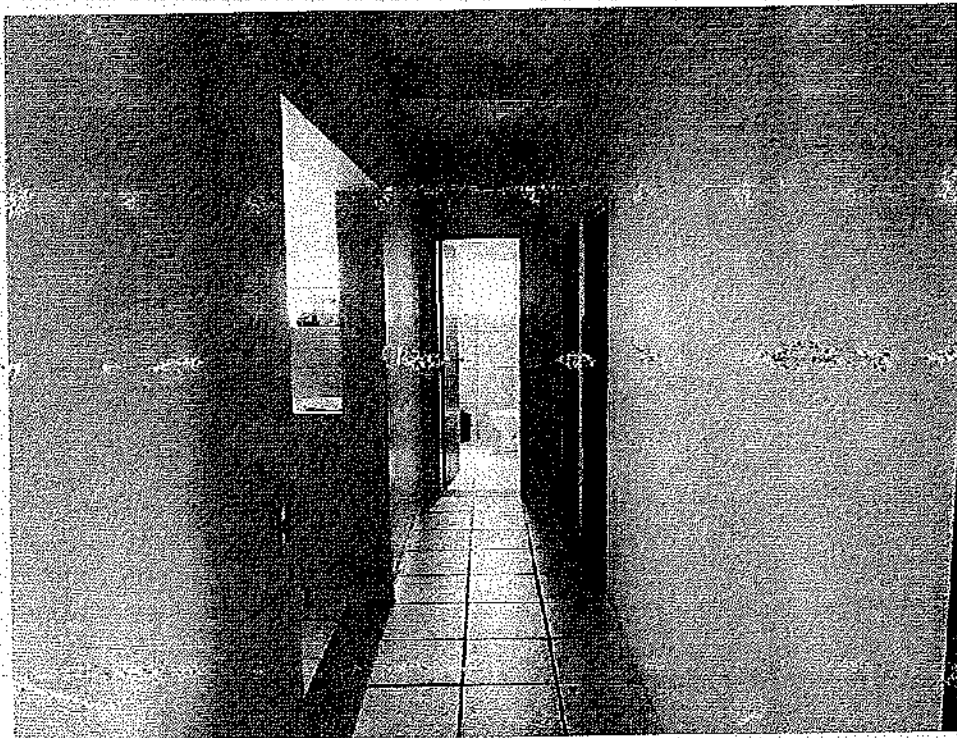


Foto 09

Banheiro final do corredor



Foto 10

Sala da presidência

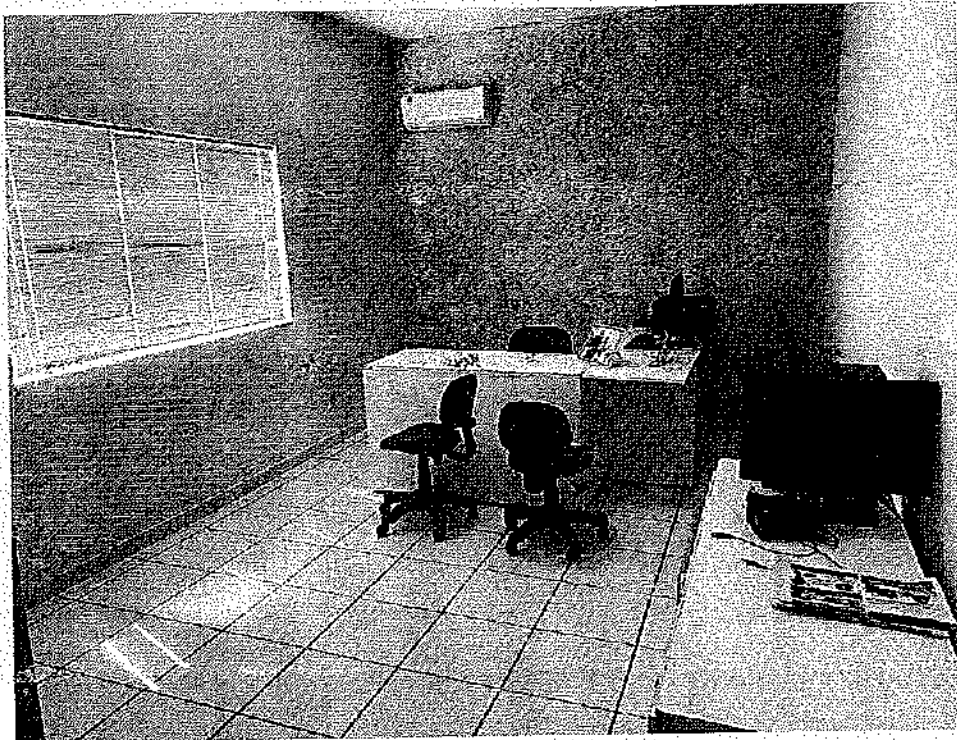


Foto 11

Sala Contábil

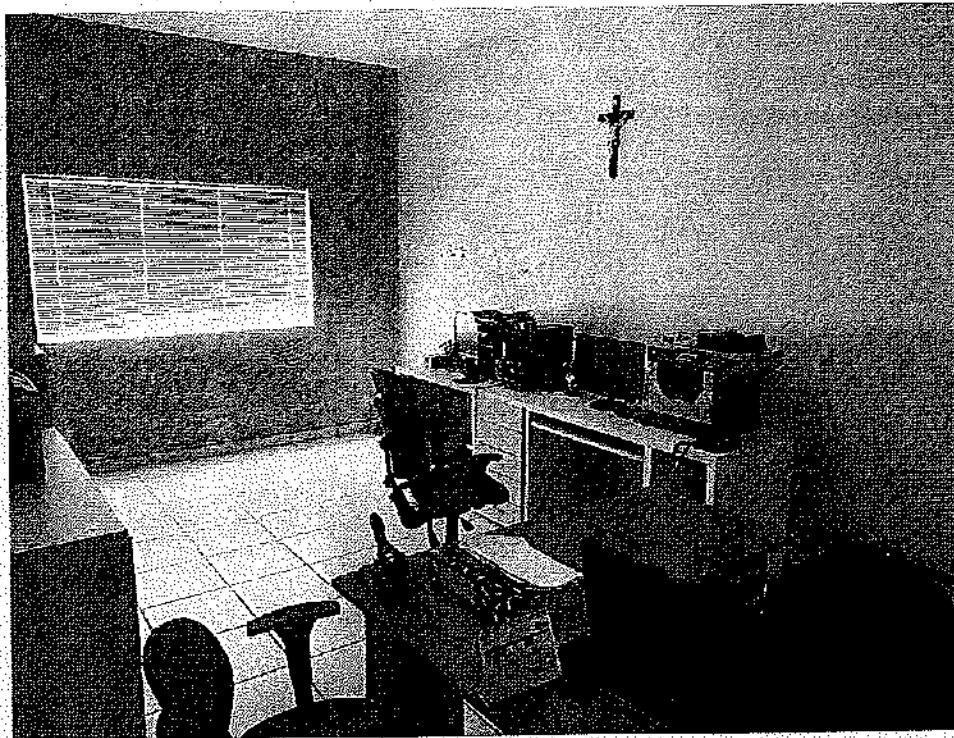


Foto 12

Sala Jurídico

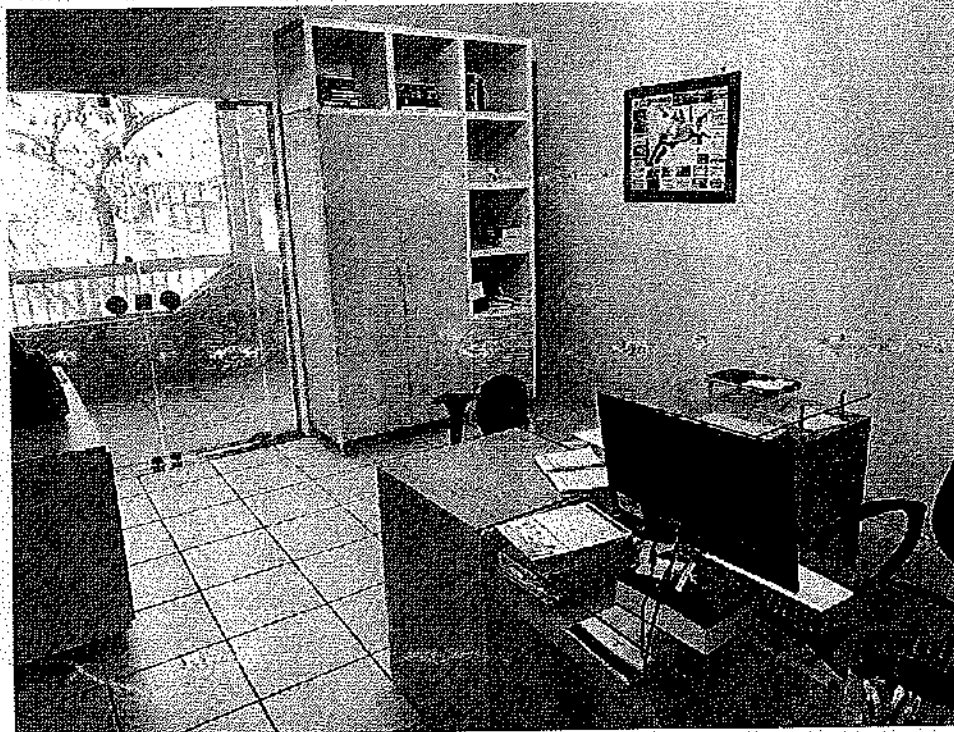


Foto 13

Cozinha

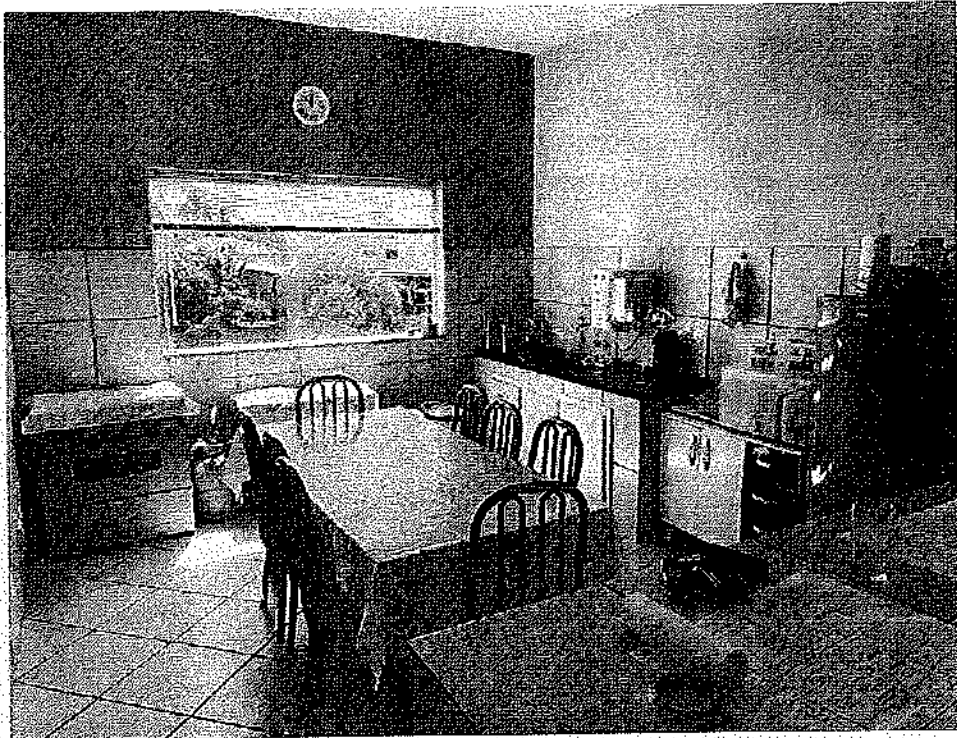


Foto 14

Sala de arquivo

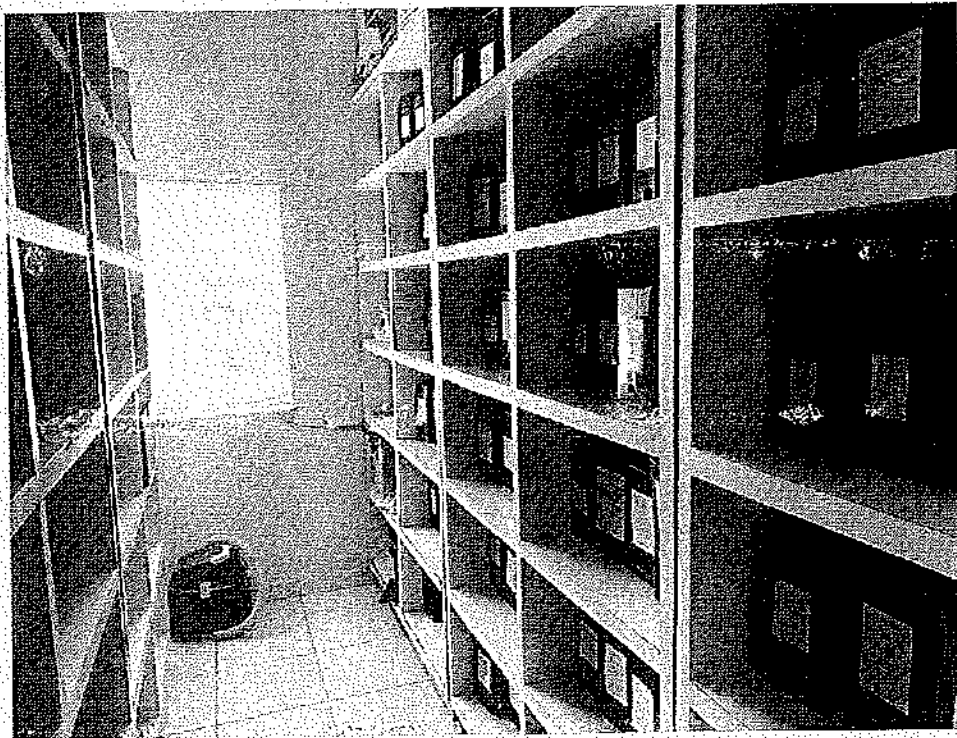


Foto 15

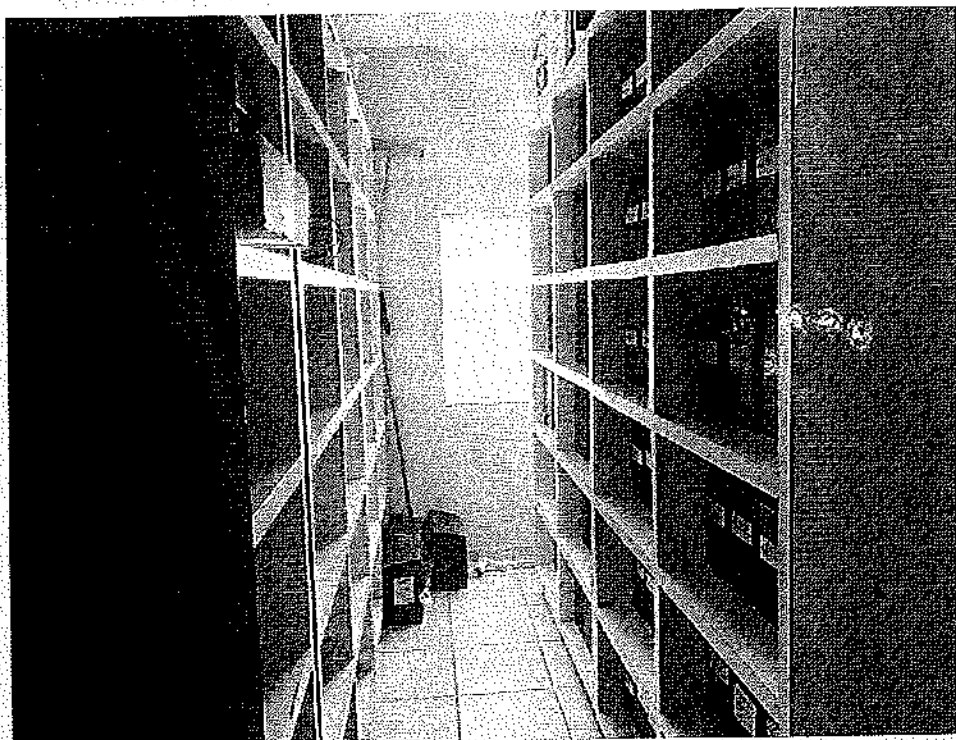


Foto 16

Sala de reuniões

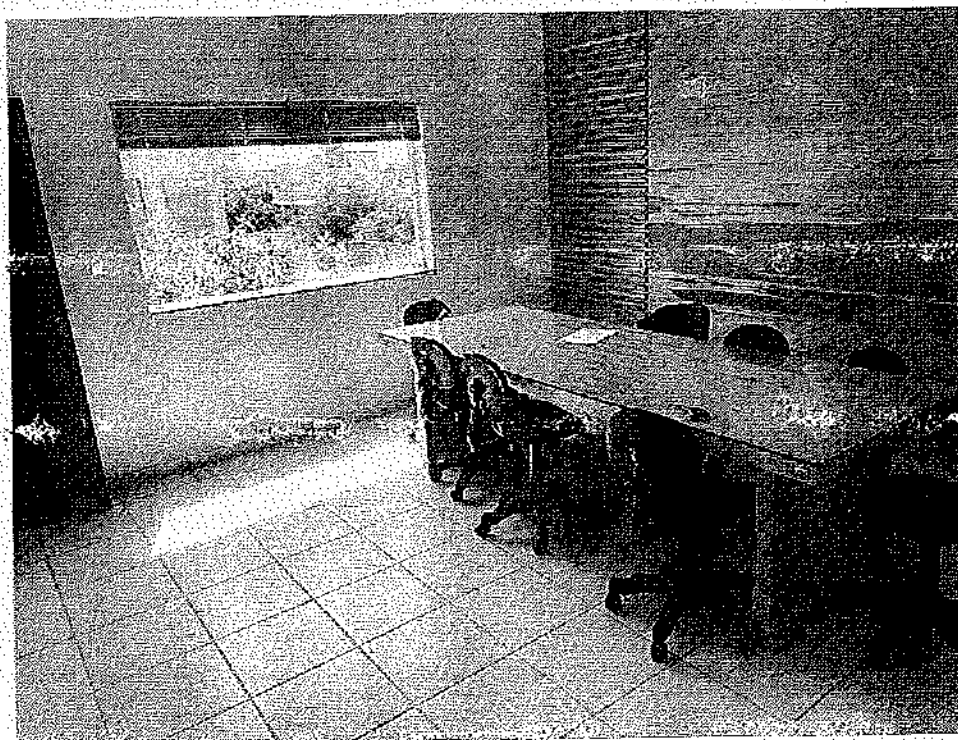


Foto 17



Foto 18

Corredor interno principal



Foto 19

Banheiros do plenário



Foto 20



Foto 21

Plenário



Foto 22



Foto 23

Pimenta, 23 de Agosto de 2023.

RAFAEL LEAO DA
SILVA
JUNIOR:82141185653

Assinado de forma digital
por RAFAEL LEAO DA SILVA
JUNIOR:82141185653
Dados: 2023.09.05 16:18:48
-03'00'

Rafael Leão da Silva Júnior
Engenheiro Civil
Crea-MG nº 65.065/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232417829

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL LEAO DA SILVA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1405075201

Registro: MG0000065065D MG

Empresa contratada: **C L L ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registro Nacional: 0000082685-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA**

AVENIDA JAIR LEITE

Complemento: **A**

Cidade: **PIMENTA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **02.096.138/0001-81**

Nº: **136**

CEP: **35585000**

Contrato: **008/2023**

Valor: **R\$ 11.500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **06/07/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JAIR LEITE

Complemento: **A**

Cidade: **PIMENTA**

Data de Início: **07/07/2023**

Finalidade: **OUTROS**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **136**

CEP: **35585000**

CPF/CNPJ: **02.096.138/0001-81**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	451,05	m²
82 - Projeto de instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	451,05	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	451,05	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	451,05	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	451,05	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA DE PIMENTA MG

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/sgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Z1Y2w
Impresso em: 02/10/2023 às 13:52:31 por: , lp: 170.82.175.4

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232417829

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

RAFAEL LEAO DA
SILVA
JUNIOR82141185653

Assinado de forma digital
por RAFAEL LEAO DA SILVA
JUNIOR82141185653
Dados: 2023.10.02 14:17:45
-03'00'

RAFAEL LEAO DA SILVA JUNIOR - CPF: 821.411.856-53

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA - CNPJ: 02.096.138/0001-61

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 96,62

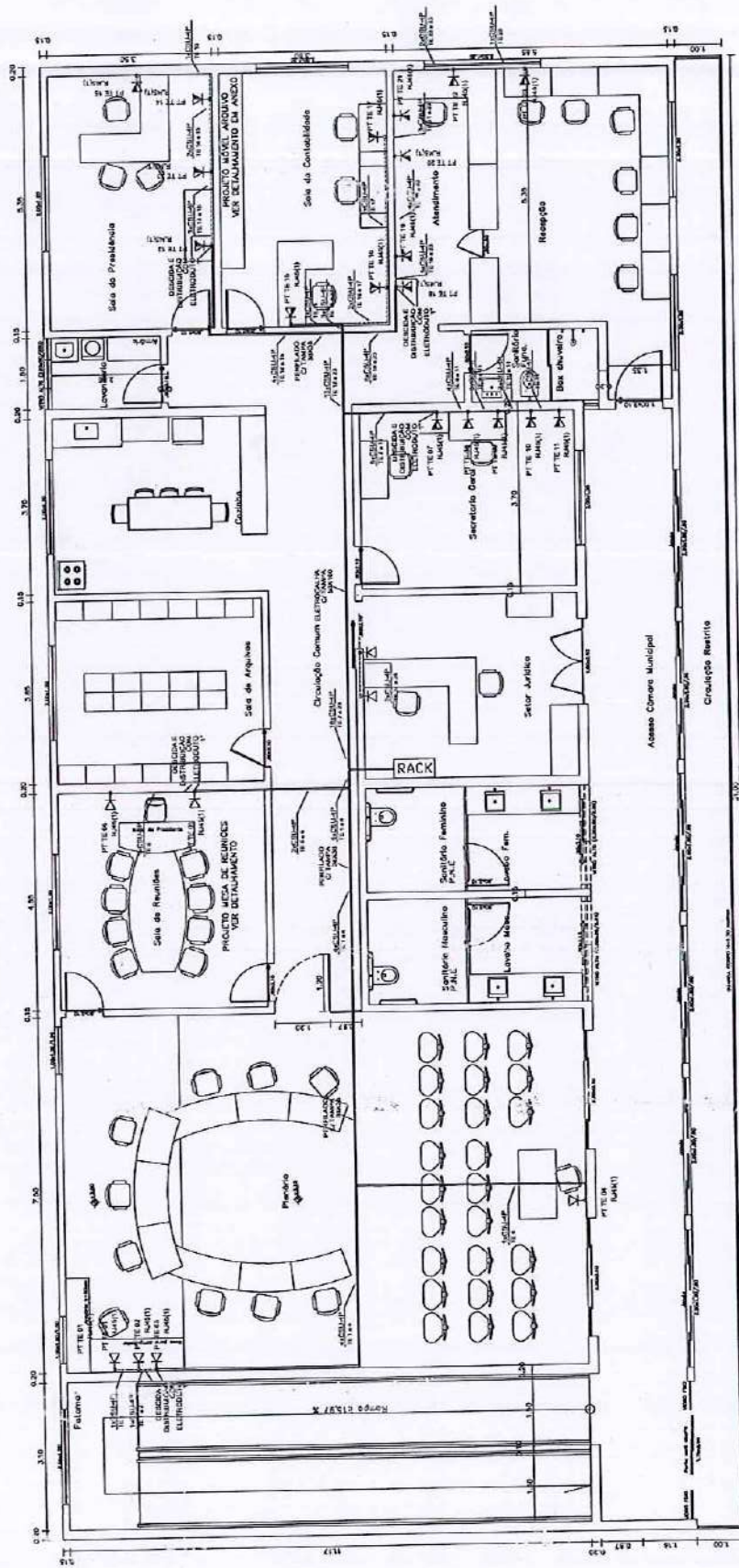
Registrada em: 02/10/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8602516461

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z1YZw
Impresso em: 02/10/2023 às 13:52:32 por: , lp: 170.82.175.4





PLANTA REDE LÓGICA
1º PAVIMENTO - CÂMARA MUNICIPAL

ENGENHARIA & ARQUITETURA Instituto de Curitiba 3002 004	
PROFESSORA MAGDALINA JACQUES	PROFESSOR MARCOS JOSÉ JUNIOR
PROFESSOR FRANCISCO CIVIL	
CLIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGÁ	
PROJETO DE 07/2014 PROJETO DE LEI Nº 134-A, CÂMARA MUNICIPAL	
PROJETO DE 08/2014 PROJETO DE LEI Nº 135-A, CÂMARA MUNICIPAL	



ENGENHARIA &
ARQUITETURA

CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Rua José Premilo Montolli, nº 46, Centro, CEP 35.570-188, Formiga – MG
Telefone de Contato: 3322-1394
CNPJ (MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual: 281.932880-0025

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE TERRENO URBANO

Localização: AVENIDA JAIR LEITE, N° 136-A, BAIRRO CENTRO, PIMENTA- MG.
Coordenadas Geográficas: LATITUDE: 20°48'0.91"S/ LONGITUDE: 45°79' 8.11"O
Finalidade Licitatória: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

Imagem 01- Vista superior com demarcação do local



Fonte: Google Maps



ENGENHARIA &
ARQUITETURA

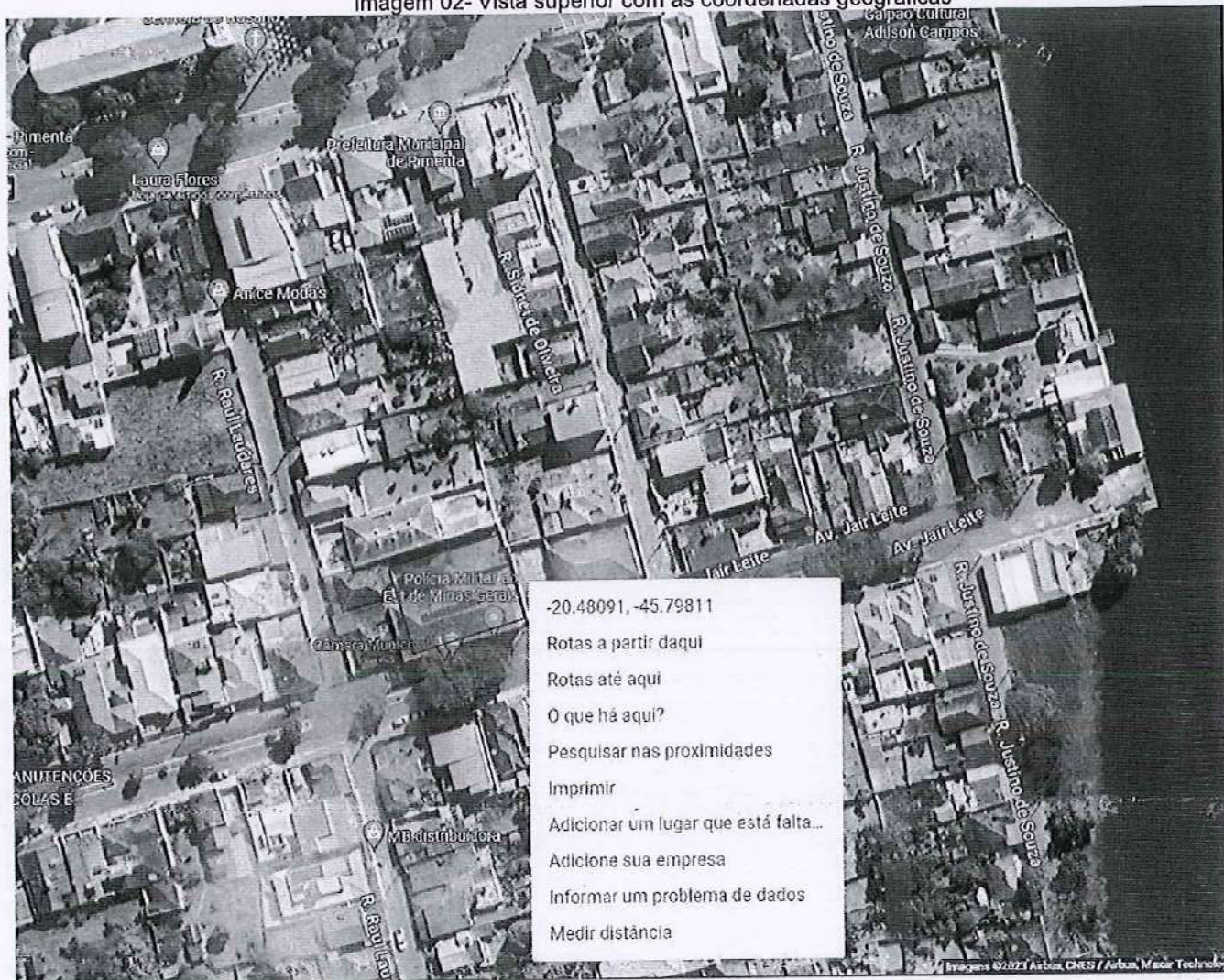
CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Rua José Premilo Montolli, nº 46, Centro, CEP 35.570-168, Formiga – MG

Telefone de Contato: 3322-1394

CNPJ (MF) 00.659.005/0001-20 Inscrição Estadual: 261.932880-0025

Imagem 02- Vista superior com as coordenadas geográficas



Fonte: Google Maps

Pimenta- MG, 10 de outubro de 2023.

RAFAEL LEAO DA
SILVA
JUNIOR:82141185653

Assinado de forma digital
por RAFAEL LEAO DA SILVA
JUNIOR:82141185653
Dados: 2023.10.10 13:41:25
-03'00'

RAFAEL LEÃO DA SILVA JÚNIOR- CREA MG 65065/D

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA